Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 32/2021

Brasília-DF, 13 de agosto de 2021.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 32/2021
Brasília-DF, 13 de agosto de 2021

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.759, DE 30 DE JULHO DE 2021

Altera o Decreto nº 4.376, de 13 de setembro de 2002, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência.....9

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2021

Torna Decreto sem efeito.....9

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 396, DE 28 DE JULHO DE 2021

Recondução de Comissão da Junta Médica.....9

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA INTERMINISTERIAL – ME/MD Nº 9.097, DE 29 DE JULHO DE 2021

Regulamenta o § 4º do art. 1º do Decreto nº 8.713, de 15 de abril de 2016, no que se refere à participação das Forças Armadas na transferência ao domínio do Estado do Amapá de terras pertencentes à União.....10

PORTARIA – GM-MD Nº 3.077, DE 23 DE JULHO DE 2021

Institui a Comissão Técnica de Governança Orçamentária e Financeira (CTGOF-MD) e dispõe sobre a Instância Deliberativa Orçamentária e Financeira (IDOF-MD) do Ministério da Defesa.....11

PORTARIA – SEPESD/SG-MD Nº 3.157, DE 30 DE JULHO DE 2021

Designação de representantes para compor a Comissão dos Serviços de Saúde das Forças Armadas (CPSSMEA).....14

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.556, DE 15 DE JULHO DE 2021

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas e dá outras providências.....15

PORTARIA – C Ex Nº 1.569, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Altera dispositivo do Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015.....15

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 434, DE 2 DE JULHO DE 2021 (*) Republicação

Aprova o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB), para o ano de 2022.....19

PORTARIA – EME/C Ex Nº 460, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2022 (PCE-EECN/2022).....22

PORTARIA – EME/C Ex Nº 461, DE 4 DE AGOSTO DE 2021
Altera dispositivos da Portaria nº 347-EME, de 8 de novembro de 2019, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCE-EB/2021).....30

PORTARIA – EME/C Ex Nº 462, DE 4 DE AGOSTO DE 2021
Altera dispositivos da Portaria nº 167-EME, de 10 de julho de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCEMEEB/2021).....32

PORTARIA – EME/C Ex Nº 463, DE 4 DE AGOSTO DE 2021
Altera dispositivos da Portaria nº 166-EME, de 10 de julho de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCEOBR/2021).....33

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 146, DE 4 DE AGOSTO DE 2021
Vincula administrativamente o Núcleo do 5º Batalhão de Comunicações à Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar.....34

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 235, DE 14 DE JULHO DE 2021 (*) Republicação
Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 10ª Edição, 2021.....35

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 236, DE 14 DE JULHO DE 2021 (*) Republicação
Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2022.....35

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 321, DE 6 DE AGOSTO DE 2021
Altera, inclui e exclui dispositivos na Portaria – DECEx/C Ex nº 087, de 11 de março de 2021, que aprovou as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde (IRCAM/CFGS – EB60-IR-14.001), 10ª Edição, 2021.....45

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 322, DE 6 DE AGOSTO DE 2021
Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 088, de 11 de março de 2021, que aprovou o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, a ocorrer em 2021, para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde em 2022.....50

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 085, DE 19 DE JULHO DE 2021
Aprova a Diretriz para Gestão do Esforço Aéreo e Emprego da Aviação do Exército.....51

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 061, DE 27 DE JULHO DE 2021
Homologa a NEB/T Pr-22 A – PREENCHIMENTO DA FICHA DE DADOS DA MUNIÇÃO – Procedimento.....59

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 062, DE 27 DE JULHO DE 2021
Homologa a NEB/T Pr-21 A – NUMERAÇÃO DE LOTES DE MUNIÇÃO E DE LOTES DE PROPELENTE – Procedimento.....59

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA – SEORI/SG-MD Nº 3.122, DE 28 DE JULHO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição o Ministério da Defesa.....60
PORTARIA – EMCFA-MD Nº 3.125, DE 28 DE JULHO DE 2021
Apostilamento.....60
PORTARIA – EMCFA-MD Nº 3.168, DE 2 DE AGOSTO DE 2021
Designação para missão no exterior.....61
PORTARIA – EMCFA-MD Nº 3.179, DE 2 DE AGOSTO DE 2021
Designação para missão no exterior.....61

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 2.031, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018
Retificação.....62
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 1.198, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
Apostilamento.....62
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 091, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021
Apostilamento.....62
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 469, DE 17 DE JUNHO DE 2021
Apostilamento.....62
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 579, DE 12 DE JULHO DE 2021
Nomeação de oficiais.....63
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 580, DE 13 DE JULHO DE 2021
Designação de oficiais.....63
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 581, DE 13 DE JULHO DE 2021
Designação de oficial.....63
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 582, DE 13 DE JULHO DE 2021
Designação de oficial.....64
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 591, DE 15 DE JULHO DE 2021
Nomeação de praça.....64
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 592, DE 15 DE JULHO DE 2021
Nomeação de praça.....64
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 598, DE 16 DE JULHO DE 2021
Exoneração de oficial.....65
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 601, DE 16 DE JULHO DE 2021
Nomeação de oficial.....65
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 605, DE 20 DE JULHO DE 2021
Designação de militares.....65
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 614, DE 21 DE JULHO DE 2021
Nomeação de oficiais.....65
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 621, DE 23 DE JULHO DE 2021
Nomeação de praça.....66
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 622, DE 23 DE JULHO DE 2021
Nomeação de oficial.....66
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 623, DE 23 DE JULHO DE 2021
Designação de oficial.....66

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 624, DE 23 DE JULHO DE 2021
Designação de praça.....67
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 625, DE 23 DE JULHO DE 2021
Designação de oficial.....67
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 626, DE 23 DE JULHO DE 2021
Designação de oficial.....67
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 627, DE 23 DE JULHO DE 2021
Designação sem efeito.....68
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 628, DE 23 DE JULHO DE 2021
Nomeação de praça.....68
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 629, DE 23 DE JULHO DE 2021
Designação sem efeito.....68
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 631, DE 26 DE JULHO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior.....69
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 634, DE 27 DE JULHO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior.....69
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 635, DE 27 DE JULHO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior.....69
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 636, DE 27 DE JULHO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior.....70
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 643, DE 28 DE JULHO DE 2021
Designação para curso no exterior.....70
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 648, DE 28 DE JULHO DE 2021
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Chile.....71
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 649, DE 28 DE JULHO DE 2021
Exoneração de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil nos Emirados Árabes Unidos.....71
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 655, DE 29 DE JULHO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior.....72
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 662, DE 29 DE JULHO DE 2021
Tornar sem efeito e designar para curso no exterior.....72
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 664, DE 30 DE JULHO DE 2021
Tornar sem efeito e designar para curso no exterior.....73
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 666, DE 2 DE AGOSTO DE 2021
Autorização para viagem ao exterior.....73
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 667, DE 2 DE AGOSTO DE 2021
Designação para curso no exterior.....74
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 668, DE 2 DE AGOSTO DE 2021
Concessão da Medalha do Pacificador.....74
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 672, DE 3 DE AGOSTO DE 2021
Tornar sem efeito a designação para curso no exterior.....75
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 673, DE 3 DE AGOSTO DE 2021
Designação de Analista de Operações de Paz no exterior.....75
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 683, DE 4 DE AGOSTO DE 2021
Exoneração e designação de Comandante de Comando Conjunto da Operação COVID-19.....75
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 684, DE 4 DE AGOSTO DE 2021
Exoneração e Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.....76

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 685, DE 4 DE AGOSTO DE 2021
Exoneração e designação de Comandante de Comando Conjunto da Operação COVID-19.....76
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 686, DE 4 DE AGOSTO DE 2021
Exoneração e designação de Comandante de Comando Conjunto da Operação COVID-19.....77
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 689, DE 4 DE AGOSTO DE 2021
Nomeação de Adjunto de Comando.....77
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 690, DE 4 DE AGOSTO DE 2021
Exoneração de Adjunto de Comando.....77
PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 691, DE 4 DE AGOSTO DE 2021
Exoneração de Adjunto de Comando.....78

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 340, DE 4 DE AGOSTO DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....78
PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 341, DE 4 DE AGOSTO DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....79
PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 342, DE 4 DE AGOSTO DE 2021
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....80
PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 343, DE 4 DE AGOSTO DE 2021
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....81
PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 344, DE 4 DE AGOSTO DE 2021
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....81
PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 345, DE 4 DE AGOSTO DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....82
PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 346, DE 4 DE AGOSTO DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....83
PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 347, DE 4 DE AGOSTO DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....84
NOTA – SGEx/C Ex Nº 14, DE 3 DE AGOSTO DE 2021
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....85

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.759, DE 30 DE JULHO DE 2021

Altera o Decreto nº 4.376, de 13 de setembro de 2002, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, decreta:

Art. 1º O Decreto nº 4.376, de 13 de setembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(Decreto publicado na íntegra no DOU nº 143-B, de 30 JUL 21 – Seção 1)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2021

Torna Decreto sem efeito.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Decreto de 27 de julho 2021, publicado no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2021, Seção 2, página 3, referente à exoneração, ex officio, do General de Brigada Combatente CLAUDIO SENKO PENKAL do cargo de Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa.

(Decreto publicado no DOU nº 143, de 30 JUL 21 – Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 396, DE 28 DE JULHO DE 2021

Recondução de Comissão da Junta Médica.

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência de que trata o inciso VI, § 2º, do art. 11, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto nos artigos 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de acordo com a Portaria PGF nº 526, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU de 11 de novembro de 2016, Seção 1, página 20, e a Portaria nº 130, de 24 de fevereiro de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 25 de fevereiro de 2021, Seção 2, página 1, a Portaria Conjunta PGF/CGAU nº 168, de 2 de junho de 2014, e ainda considerando o Termo de Cooperação nº 1601900, celebrado entre o Comando do

Exército Brasileiro e a Corregedoria-Geral da Advocacia da União, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão da Junta Médica, designada pela Portaria nº 161, de 22 de março de 2021, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União nº 56, de 24 de março de 2021, e prorrogada pela Portaria nº 280, de 21 de maio de 2021, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União nº 101, de 31 de maio de 2021, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, dar prosseguimento ao incidente de sanidade de Servidor Público Federal, conforme os quesitos apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 00421.167352/2020-45, e seus apensos, bem como fatos conexos.

Art. 2º A Junta Médica Pericial terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para ultimar os trabalhos periciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os eventuais atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 280, de 21 de maio de 2021, e anteriores ao presente ato.

(Portaria publicada no DOU nº 143, de 30 JUL 21 – Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA INTERMINISTERIAL – ME/MD Nº 9.097, DE 29 DE JULHO DE 2021

Regulamenta o § 4º do art. 1º do Decreto nº 8.713, de 15 de abril de 2016, no que se refere à participação das Forças Armadas na transferência ao domínio do Estado do Amapá de terras pertencentes à União.

OS MINISTROS DE ESTADO DA ECONOMIA E DA DEFESA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º, inciso 1, alínea "e", e § 4º, do Decreto nº 8.713, de 15 de abril de 2016, resolvem:

Art. 1º A transferência de terras ao Estado do Amapá, bem como eventuais desmembramentos propostos pelo Estado do Amapá, que possam afetar áreas destinadas a uso especial do Ministério da Defesa ou de qualquer uma das Forças Armadas deverão ser submetidas à oitiva e anuência prévias do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Armadas.

Parágrafo Único. O Ministério da Defesa/Comando da Força Armada terá o prazo de até trinta dias para apresentar a sua anuência prévia à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, admitida a prorrogação em situações excepcionais, desde que não prejudique o cumprimento do prazo previsto no § 4º do art. 1º do Decreto nº 8.713, de 15 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 144, de 2 AGO 21 – Seção 1)

PORTARIA – GM-MD Nº 3.077, DE 23 DE JULHO DE 2021

Institui a Comissão Técnica de Governança Orçamentária e Financeira (CTGOF-MD) e dispõe sobre a Instância Deliberativa Orçamentária e Financeira (IDOF-MD) do Ministério da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 1º, inciso VIII, do Anexo I do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 60542.000019/2021-93, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui a Comissão Técnica de Governança Orçamentária e Financeira do Ministério da Defesa (CTGOF-MD) e dispõe sobre a Instância Deliberativa Orçamentária e Financeira do Ministério da Defesa (IDOF-MD).

CAPÍTULO I
FINALIDADE DA CTGOF-MD

Art. 2º A CTGOF-MD tem a finalidade de assessorar o Secretário-Geral do Ministério da Defesa nos assuntos referentes às áreas de orçamento, finanças e contabilidade do Ministério da Defesa, especialmente quanto:

I - ao levantamento de necessidades orçamentárias e financeiras da administração central do Ministério da Defesa e dos Comandos Militares, mediante avaliação de riscos, impactos e prioridades;

II - ao desenvolvimento de metodologia para a distribuição de limites orçamentários e financeiros nas fases de elaboração da proposta orçamentária e na execução do orçamento, em função da publicação dos decretos de programação orçamentária e financeira do governo federal, especialmente quanto às despesas discricionárias;

III - à coordenação do processo de solicitação e recebimento de créditos e limites orçamentários adicionais; e

IV - à identificação de possíveis fontes alternativas de recursos para atender projetos e atividades do Ministério da Defesa no cumprimento de sua missão constitucional.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIAS DA CTGOF-MD

Art. 3º À CTGOF-MD compete:

I - manifestar-se previamente sobre negociações com representantes da área econômica do governo federal, em particular da Junta de Execução Orçamentária e da Comissão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira, ambas da Casa Civil da Presidência da República, visando ao atendimento das necessidades do Ministério da Defesa;

II - analisar iniciativas em curso que tenham reflexos no orçamento da área de Defesa, e acompanhar as respectivas propostas legislativas em tramitação no Congresso Nacional, em coordenação com as assessorias parlamentares do Ministério da Defesa e dos Comandos Militares;

III - propor critérios para o recebimento e a distribuição dos limites orçamentários para a elaboração conjunta da proposta orçamentária do Ministério da Defesa, bem como no caso da possibilidade de obtenção de créditos adicionais;

IV - avaliar as prioridades orçamentárias e financeiras durante a execução dos recursos, especialmente quanto aos efeitos dos decretos de programação orçamentária e financeira do governo federal sobre as programações do Ministério da Defesa, e se for o caso, propor ajustes nos limites orçamentários e financeiros disponibilizados;

V - avaliar a padronização na classificação das despesas comuns inseridas na lei orçamentária, no âmbito da administração central do Ministério da Defesa e dos Comandos Militares; e

VI - manifestar-se em outros assuntos relacionados às áreas de orçamento, finanças e contabilidade do Ministério da Defesa.

CAPÍTULO III
ORGANIZAÇÃO DA CTGOF-MD

Art. 4º A CTGOF-MD será composta por dois representantes, sendo um titular e um suplente, de cada um dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Orçamento e Organização Institucional (SEORI);

II - Comando da Marinha;

III - Comando do Exército;

IV - Comando da Aeronáutica; e

V - Gabinete do Ministro de Estado da Defesa.

§ 1º Os Comandos Militares e o Gabinete do Ministro de Estado da Defesa indicarão seus representantes à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa.

§ 2º O Secretário de Orçamento e Organização Institucional será o Coordenador da CTGOF-MD.

§ 3º O Coordenador da CTGOF-MD será substituído, em suas faltas e impedimentos legais, pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças da SEORI.

§ 4º Os membros titulares CTGOF-MD serão oficiais-generais da ativa ou ocupantes de cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), no mínimo nível 5, ou equivalentes, e serão designados pelo Secretário-Geral do Ministério da Defesa.

§ 5º A critério do Coordenador da CTGOF-MD, poderão ser convocados assessores técnicos para apoio aos trabalhos da Comissão.

§ 6º A SEORI prestará o apoio administrativo às atividades da CTGOF-MD.

CAPÍTULO IV
FUNCIONAMENTO DA CTGOF-MD

Art. 5º A CTGOF-MD reunir-se-á ordinariamente a cada trinta dias e, extraordinariamente, quando for convocada pelo seu Coordenador, por iniciativa própria ou a requerimento de qualquer de seus membros, com a correspondente pauta.

§ 1º As reuniões da CTGOF-MD serão preferencialmente convocadas com antecedência mínima de dez dias, com a disponibilização, no mesmo prazo, da minuta da ata da reunião anterior, da pauta e, quando for o caso, da documentação com o objeto da nova pauta.

§ 2º Os membros da CTGOF-MD poderão apresentar matéria a ser submetida à apreciação da Comissão, devendo ser encaminhada preferencialmente com antecedência mínima de dez dias.

§ 3º As reuniões poderão ser realizadas nas dependências do Ministério da Defesa ou dos Comandos Militares.

§ 4º As reuniões também poderão ser realizadas por videoconferência na hipótese de membros da CTGOF-MD ou de representantes de outros setores do Ministério da Defesa ou dos Comandos Militares estiverem localizados em entes federativos diferentes.

Art. 6º As manifestações da CTGOF-MD deverão ser tomadas por consenso e transcritas em memória de reunião.

Art. 7º A divulgação de discussões em curso no âmbito da CTGOF-MD serão restritas às estruturas hierárquicas e de comando dos membros da Comissão por se tratar de discussões preparatórias à atuação das Forças Armadas.

Art. 8º A participação dos membros nas reuniões da CTGOF-MD é considerada serviço público de natureza relevante, não remunerado.

Art. 9º Ao Coordenador da CTGOF-MD compete:

I - convocar, dirigir, supervisionar e coordenar as atividades da CTGOF-MD, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento das suas competências;

II - representar a CTGOF-MD em suas relações internas e externas;

III - submeter à votação da Comissão as matérias a ser decididas pela CTGOF-MD;

IV - solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse da CTGOF-MD;

V - convidar pessoas ou representantes de outras instituições, de outros setores do Ministério da Defesa ou dos Comandos Militares, conforme as especificidades dos assuntos a serem debatidos, para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos e assessoramentos especializados;

VI - constituir, caso necessite, grupos de trabalho para analisar, estudar e apresentar propostas sobre matérias de interesse da CTGOF-MD; e

VII - definir a pauta das reuniões da CTGOF-MD.

Art. 10. Aos demais membros da CTGOF-MD compete:

I - participar das reuniões, apresentando propostas e questões de ordem e debatendo as matérias sob exame;

II - propor a convocação de reunião extraordinária, sempre que houver assunto urgente e de caráter relevante;

III - propor à CTGOF-MD a realização de audiências;

IV - propor à CTGOF-MD alterações na pauta de reuniões da Comissão; e

V - propor itens da pauta da reunião seguinte da CTGOF-MD.

CAPÍTULO V
INSTÂNCIA DELIBERATIVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 11. Os temas orçamentários e financeiros discutidos no âmbito da CTGOF-MD serão levados à deliberação da IDOF-MD, composta pelos seguintes membros:

I - Secretário-Geral do Ministério da Defesa;

II - Secretário-Geral da Marinha;

III - Secretário de Economia e Finanças do Exército; e

IV - Secretário de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica.

§ 1º De forma a apoiar tecnicamente a avaliação da IDOF-MD, participarão das reuniões o Secretário de Orçamento e Organização Institucional, o representante do Gabinete do Ministro da Defesa e um representante do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA).

§ 2º As decisões da IDOF-MD serão tomadas por consenso e submetidas à apreciação do Ministro de Estado da Defesa.

Art. 12. A IDOF-MD reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário para deliberação de assuntos que requererem sua aprovação ou em razão de solicitação de qualquer um dos seus membros.

Parágrafo único. As reuniões da IDOF-MD não ensejarão qualquer remuneração para os seus participantes e as atividades desenvolvidas serão consideradas como relevante serviço público, não remunerado.

Art. 13. A depender da repercussão institucional e da necessidade de tomada de decisão sobre matéria que envolva mais de um Comando Militar, os temas apreciados pela IDOF-MD poderão ser levados à deliberação do Ministro de Estado da Defesa, em conjunto com os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, o Secretário-Geral do Ministério da Defesa e o Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa deverão, no prazo de dez dias contados da publicação desta Portaria, indicar os respectivos representantes da CTGOF-MD, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º e 4º.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 143, de 30 JUL 21 – Seção 1)

PORTARIA – SEPESD/SG-MD Nº 3.157, DE 30 DE JULHO DE 2021

Designação de representantes para compor a Comissão dos Serviços de Saúde das Forças Armadas (CPSSMEA).

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso XII, do Anexo I ao Decreto nº 9.570, de 20 de novembro

de 2018, tendo em vista o que dispõe o art. 3º, §§ 2º e 3º, da Portaria Normativa nº 6/GM-MD, de 20 de janeiro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60521.000027/2021-88, resolve:

Art. 1º Ficam designados os representantes suplentes para compor a Comissão dos Serviços de Saúde das Forças Armadas (CPSSMEA):

I - .....

II - do Comando do Exército: General de Brigada Médico JOSÉ OITICICA MOREIRA; e

.....

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.504/SEPESD/SG-MD, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 154, Seção 2, Página 6, de 12 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 144, de 2 AGO 21 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.556, DE 15 DE JULHO DE 2021

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2022.

Art. 2º Autorizar o Estado-Maior do Exército a realizar as coordenações necessárias.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – C Ex Nº 1.569, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Altera dispositivo do Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006 e o Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016, e de acordo com o que propõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército, resolve:

Art. 1º Fica alterado o inciso XV do art. 237 do Regulamento de Uniformes do Exército – RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de

outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 237. .....

.....

XV - bolsa, mochila, pasta, valise e maleta:

a) é permitido o uso:

1. desde que seja de cor preta, verde-escura ou camuflada;

2. carregada em uma das mãos;

3. de mochila nas costas:

(a) quando o militar estiver trajando o 9º Uniforme; ou

(b) quando deslocando-se de motocicleta ou de bicicleta.

4. de bolsa tipo "velame" de cor preta, verde-escura ou camuflada, cruzada nas costas, trajando o 9º Uniforme.

b) é vedado o uso pendurada apenas em um ombro, exceto a bolsa feminina prevista neste Regulamento.

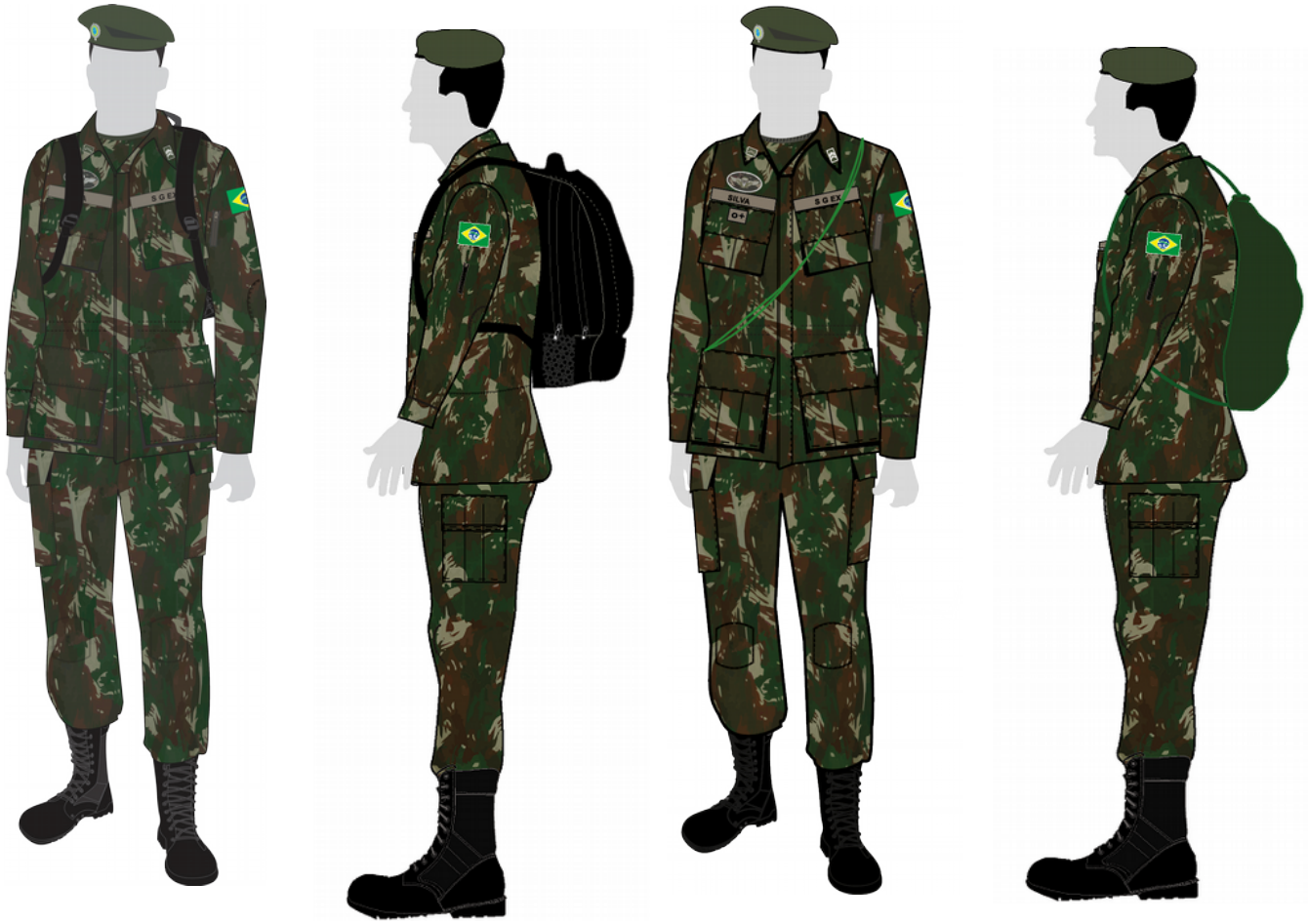
SGEX
SILVA
SGEX

" (NR)

.....

Art. 2º Fica determinado que o uso da bolsa, da mochila, da pasta, da valise e da maleta, nas condições previstas no art. 1º, seja facultativo a partir da data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 434, DE 2 DE JULHO DE 2021 (*) Republicação

Aprova o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB), para o ano de 2022.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI, XII e XIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e a alínea "c", do nº 1, da letra "a", do item 11 da Diretriz Geral para Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 410-EME, de 24 de agosto 2016, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB), relativo ao ano de 2022.

Art. 2º Fica determinado que os órgãos de direção setorial (ODS), o Órgão de Direção Operacional (ODOp), os comandos militares de área (C Mil A), os órgãos de assistência direta e imediata (OADI) e as organizações militares (OM) incluídas no PCEMEEB/2022 adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de agosto de 2021.

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA MILITARES ESTRANGEIROS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022 – PCEMEEB/2022

1. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS

Oficiais		Nações Amigas																						
Órgão Gestor		Cursos/Estágios	ALEMANHA	ARGENTINA	BOLÍVIA	CHILE	EGITO	EQUADOR	ESPANHA	EUA	FRANÇA	GUATEMALA	INDONÉSIA	MÉXICO	NAMÍBIA	PANAMÁ	PARAGUAI	PORTUGAL	SENEGAL	SURINAME	URUGUAI	VIETNÃ	SOMA
1	DECEx (ECEME)	Curso Internacional de Estudos Estratégicos	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	-	1	-	-	6
2	DECEx (ECEME)	Curso de Comando e Estado-Maior para Oficiais das Nações Amigas - (CCEM/ONA)	1	1	-	1	-	-	1	2	-	1	-	1	1	-	1	-	-	1	1	-	12
3	DECEx (EsAO)	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Infantaria	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	5
4	DECEx (EsAO)	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Cavalaria	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1		3
5	DECEx (EsAO)	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Artilharia	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2	-	1		6
6	DECEx (EsAO)	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Engenharia	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	4
7	DECEx (EsAO)	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Comunicações	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	3
8	DECEx (EsAO)	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais em Logística (Sv Int e QMB)	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2

Oficiais		Nações Amigas																						
Órgão Gestor		Cursos/Estágios	ALEMANHA	ARGENTINA	BOLÍVIA	CHILE	EGITO	EQUADOR	ESPANHA	EUA	FRANÇA	GUATEMALA	INDONÉSIA	MÉXICO	NAMÍBIA	PANAMÁ	PARAGUAI	PORTUGAL	SENEGAL	SURINAME	URUGUAI	VIETNÃ	SOMA
9	DECEx (AMAN)	Curso de Formação de Oficiais de Inf, Cav, Art, Eng, Int, Com e MB	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-	-	3	-	-	2	**9**
10	DECEx (CEP)	Curso de Coordenação Pedagógica para Oficiais	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**1**
11	DECEx (CEP)	Curso de Psicopedagogia Escolar para Oficiais	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**1**
12	DECEx (C Id Ex)	Curso de Idioma Português para Militares Estrangeiros	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2	**4**
13	DECEx (C Id Ex)	Estágio de Idioma Português e Ambientação para Oficiais - (EIPA)	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**6**
14	DECEx (EsACosAAe)	Curso de Artilharia Antiaérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	**1**
15	DCT (CIGE)	Estágio Internacional de Defesa Cibernética para Oficiais das Nações Amigas	-	2	-	1	1	-	-	2	1	-	1	1	-	-	1	2	1	1	1	-	**15**
16	DCT (IME)	Curso de Formação e Graduação em Engenharia de Computação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	**1**
17	DCT (IME)	Curso de Formação e Graduação em Engenharia de Fortificação e Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	**1**
18	DCT (IME)	Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**1**
19	DCT (IME)	Curso de Mestrado em Sistemas e Computação	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**1**
20	CMA (CIGS)	Curso Internacional de Operações na Selva (CIOS)	-	1	1	-	1	-	2	-	2	-	2	-	-	-	2	1	1	2	1	-	**16**
21	CML (CI Pqdt GPB)	Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar para Oficiais - (DOMPSA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	**1**
22	CML (CI Pqdt GPB)	Curso de Mestre de Salto para Oficiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	**1**
23	CML (CI Pqdt GPB)	Curso de Precursor Paraquedista para Oficiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	**1**
24	CML (CI Pqdt GPB)	Estágio de Mestre de Salto Livre para Oficiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	**1**
25	CML (CI Pqdt GPB)	Estágio de Salto Livre para Oficiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	1	-	**3**
26	CMS (CI Bld)	Estágio para Comandante de OM Blindadas e Mecanizadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	**1**
27	CMS (CI Bld)	Estágio Tático de Pelotão de Exploradores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	**1**
28	COTER (CCOPAB)	Estágio de Coordenação Civil-Militar para Oficiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	**1**
29	COTER (CCOPAB)	Estágio de Ação Contra Minas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	**3**
30	COTER (CCOPAB)	Estágio de Logística e Reembolso em Operações de Paz para Oficiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	**1**

Oficiais		Nações Amigas																						
Órgão Gestor		Cursos/Estágios	ALEMANHA	ARGENTINA	BOLÍVIA	CHILE	EGITO	EQUADOR	ESPANHA	EUA	FRANÇA	GUATEMALA	INDONÉSIA	MÉXICO	NAMÍBIA	PANAMÁ	PARAGUAI	PORTUGAL	SENEGAL	SURINAME	URUGUAI	VIETNÃ	SOMA
31	COTER (CCOPAB)	Estágio de Preparação para Missões de Paz	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	3
32	CIE (EsIMEx)	Curso de Geointeligência para Oficiais das F Aux, NA e Integrantes do SISBIN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
33	CCOMSEx (CCOMSEx)	Estágio de Comunicação Social para Oficiais do Quadro de Estado-Maior da Ativa (QEMA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
TOTAL			1	12	2	3	4	5	3	6	3	4	9	3	6	1	10	6	14	7	14	4	117

2. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Sargentos		Nações Amigas												
Órgão Gestor		Cursos/Estágios	ARGENTINA	BOLÍVIA	CHILE	EQUADOR	EUA	FRANÇA	PARAGUAI	PORTUGAL	SENEGAL	SURINAME	URUGUAI	SOMA
1	DECEx (EASA)	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria	1	-	-	2	-	-	-	-	1	-	1	5
2	DECEx (EASA)	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria	1	-	-	1	-	-	-	-	1	-	1	4
3	DECEx (EASA)	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia	1	-	-	1	-	-	-	-	1	-	1	4
4	DECEx (EASA)	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia	1	-	-	1	-	-	-	-	1	-	1	4
5	DECEx (EASA)	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações	1	-	-	1	-	-	-	-	1	-	1	4
6	DECEx (EASA)	Curso de Adjunto de Comando	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2
7	DECEx (EsSLog)	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico - Manutenção de Armamento	1	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	3
8	DECEx (EsSLog)	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico - Manutenção de Viatura Automóvel	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2
9	DECEx (EsSLog)	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Intendência	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
10	DECEx (EsSLog)	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Topografia	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
11	DECEx (C Id Ex)	Curso de Idioma Português para Militares Estrangeiros (CPME)	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2
12	DECEx (C Id Ex)	Estágio de Idioma Português e Ambientação para Sargentos (EIPA)	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
13	DECEx (EsACosAAe)	Curso de Artilharia Antiaérea para Sargentos	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2
14	DEC (2º B Fv)	Curso de Suprimento de Água	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
15	DCT (2º CGEO)	Curso de Fotogrametria e Sensoriamento Remoto	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
16	CMA (CECMA)	Curso de Navegação Fluvial	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
17	CMA (CIGS)	Curso Internacional de Operações na Selva (CIOS)	1	-	-	-	2	2	1	1	-	2	-	9

Sargentos		Nações Amigas													
Órgão Gestor		Cursos/Estágios	ARGENTINA	BOLÍVIA	CHILE	EQUADOR	EUA	FRANÇA	PARAGUAI	PORTUGAL	SENEGAL	SURINAME	URUGUAI	SOMA
18	CML (CI Pqdt GPB)	Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar para Subtenentes e Sargentos (DOMPSA)	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
19	CML (CI Pqdt GPB)	Curso de Mestre de Salto para Subtenentes e Sargentos	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
20	CML (CI Pqdt GPB)	Curso de Precursor Paraquedista para Subtenentes e Sargentos	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
21	CML (CI Pqdt GPB)	Estágio de Mestre de Salto Livre para Subtenentes e Sargentos	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
22	CML (CI Pqdt GPB)	Estágio de Salto Livre para Subtenentes e Sargentos	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	2
23	CML (11º BI Mth)	Curso Básico de Montanhismo para Sargentos	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
24	CML (11º BI Mth)	Curso Avançado de Montanhismo para Sargentos	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
25	COTER (CCOPAB)	Estágio de Coordenação Civil-Militar para Sargentos	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
26	COTER (CCOPAB)	Estágio de Ação Contra Minas	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
27	COTER (CCOPAB)	Estágio de Logística e Reembolso em Operações de Paz	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
TOTAL			9	2	1	9	8	2	6	2	12	2	5	58

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 27, de 9 de julho de 2021.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 460, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2022 (PCE-EECN/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade com o artigo 7º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e com a letra a., do número 7., das Diretrizes Gerais para os Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovadas pela Portaria nº 285-EME, de 21 de julho de 2017, alterada pela Port nº 254-EME, de 31 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2022 (PCE-EECN/2022).

Art. 2º Estabelece que:

I - o PCE-EECN compõe-se, exclusivamente, dos cursos e estágios de nível superior e de nível médio, a serem realizados em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (EECN), visando ao aperfeiçoamento do pessoal militar de carreira do Exército Brasileiro;

II - a indicação nominal dos militares para o preenchimento das vagas ofertadas no PCE-EECN/2022 deverá ser encaminhada pelas Organizações Militares (OM) solicitantes ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), por intermédio do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), de acordo com suas áreas de competência, até 75 (setenta e cinco) dias antes do início da atividade;

III - os oficiais de carreira, voluntários ao preenchimento das vagas dos cursos de mestrado e de doutorado, deverão remeter seus requerimentos, pelo canal de comando, ao DCT – cursos da Linha de Ensino Científico-Tecnológico, à SEF – cursos das atividades de interesse da área orçamentário-financeira, e ao DECEx – cursos das demais Linhas de Ensino, para a seleção e designação de matrícula dos militares por parte do DGP;

IV - as OM solicitantes de cursos em EECN deverão informar ao DECEx, ao DCT, ou à SEF, conforme o caso, quaisquer alterações nas condições de funcionamento das atividades aprovadas, a fim de que os órgãos gestores (OG) consultem o EME sobre as alterações que impliquem modificações desta Portaria;

V - as atividades deste Plano estão condicionadas ao orçamento do Exército Brasileiro para o ano de 2022, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber. Os OG, de acordo com a área de interesse correspondente, deverão descentralizar os recursos necessários para custear as atividades antes do início programado, não cabendo ao EME qualquer responsabilidade financeira;

VI - a inclusão de qualquer atividade ocorrida no período entre a publicação do PCE-EECN/2022 constituirá uma possibilidade excepcional, devendo ser submetida à apreciação do Chefe do EME, até 31 de dezembro de 2021; e

VII - os cursos e estágios previstos no presente Plano, que não tiverem início até 31 de dezembro de 2022, estarão automaticamente cancelados por decurso de prazo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2021.

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2022 PCE-EECN/2022

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

a. Doutorado

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
D22/ DECEx001	Doutorado em Ciência, Tecnologia e Educação	CEFET-RJ (Rio de Janeiro-RJ)	DECEx	1	TC/ Maj	1440	MAIO/ 22	JAN/26	0,00	Parcial	Sim
D22/ DECEx002	Doutorado em História	Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO) (Niterói-RJ)	AMAN	1	TC/ Maj	1460	MAR/22	MAR/26	0,00	Integral	Não (a)

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
D22/ DECEx003	Doutorado em Psicologia	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) (Seropédica-RJ)	AMAN	1	TC/ Maj	1095	MAR/22	MAR/25	0,00	Integral	Não (a)
D22/ DECEx004	Doutorado em Ciências do Exercício e do Esporte	Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) (Rio de Janeiro-RJ)	IPCFEx	1	TC	1095	FEV/22	FEV/25	0,00	Parcial	Sim
D22/ DECEx005	Doutorado em Educação Especial, Inclusão e Diferença	Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) (Santa Maria-RS)	CMSM	1	TC/ Maj	1000	AGO/22	JUN/26	0,00	Parcial	Sim

b. Mestrado

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
M22/ DECEx001	Mestrado Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação	Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (Rio de Janeiro-RJ)	AGITEC	1	Cap	730	FEV/22	MAR/24	0,00	Integral	Sim
M22/ DECEx002	Mestrado Acadêmico em História	Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO) (Niterói-RJ)	AMAN	1	TC/ Maj	730	MAR/22	MAR/24	0,00	Integral	Não (a)
M22/ DECEx003	Mestrado Profissional em Administração	Universidade Federal Fluminense (UFF-RJ) (Volta Redonda-RJ)	AMAN	2	TC/ Maj	730	MAR/22	MAR/24	0,00	Integral	Não (a)
M22/ DECEx004	Mestrado em Educação Profissional	Universidade de Taúbaté - (UNITAU) (Taubaté-SP)	AMAN	1	TC/ Maj	730	MAR/22	MAR/24	31.350,00	Integral	Não (a)
M22/ DECEx005	Mestrado Acadêmico em Direito	Universidade Católica de Santos (UNISANTOS) (Santos-SP)	AMAN	1	TC/ Maj	730	FEV/22	FEV/24	67.464,00	Integral	Não (a)
M22/ DECEx006	Mestrado Profissional em Ciências Aplicadas ao Sistema Muscu-loesquelético	Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO) (Rio de Janeiro-RJ)	IPCFEx	1	Cap	730	FEV/22	FEV/24	0,00	Parcial	Sim
M22/ DECEx007	Mestrado em Psiquiatria e Saúde Mental	Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (Rio de Janeiro-RJ)	IPCFEx	1	Cap	730	FEV/22	FEV/24	0,00	Parcial	Sim

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
M22/ DECEx008	Mestrado em Educação Física - Estudos da Motricidade Humana	Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) (Rio de Janeiro-RJ)	EsEFEx	1	Maj/ Cap	730	MAR/22	MAR/24	0,00	Parcial	Sim
M22/ DECEx009	Mestrado em Ciências do Exercício e do Esporte	Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) (Rio de Janeiro-RJ)	EsEFEx	1	Maj/ Cap	730	MAR/22	MAR/24	0,00	Parcial	Sim
M22/ DECEx010	Mestrado em Ciências do Exercício e do Esporte - Estudos da Motricidade Humana	Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) (Rio de Janeiro-RJ)	EsEFEx	1	Maj/ Cap	730	MAR/22	MAR/24	0,00	Parcial	Sim
M22/ DECEx011	Mestrado Profissional em Administração Pública	Fundação Getúlio Vargas (FGV) (Rio de Janeiro-RJ)	EsEFEx	1	Maj/ Cap	660	AGO/22	MAIO/24	70.327,00	Parcial	Sim
M22/ DECEx012	Mestrado de Direito e Políticas Públicas	Centro Universitário de Brasília (UNICEUB) (Brasília-DF)	COTER	1	Cap	730	FEV/22	FEV/24	53.028,36	Noturno	Sim
M22/ DECEx013	Mestrado Profissional em Comunicação	Universidade Católica de Brasília (UCB) (Brasília-DF)	CCOMSEx	1	Cap/ Ten	630	FEV/22	DEZ/23	53.738,16	Noturno	Sim
M22/ DECEx014	Mestrado Profissional em Administração Pública	Fundação Getúlio Vargas (FGV) (Rio de Janeiro-RJ)	CTEx	1	Cap/ Ten	670	AGO/22	JUN/24	70.327,00	Parcial	Sim
M22/ DECEx015	Mestrado Profissional em Administração Pública	Fundação Getúlio Vargas (FGV) (Rio de Janeiro-RJ)	CTEx	1	Maj	670	AGO/22	JUN/24	70.327,00	Parcial	Sim
M22/ DECEx016	Mestrado Profissional em Administração Pública	Fundação Getúlio Vargas (FGV) (Rio de Janeiro-RJ)	CTEx	1	Cap/ Ten	670	AGO/22	JUN/24	70.327,00	Parcial	Sim

c. Cursos e Estágios

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
C22/ DECEx001	Pós-Graduação em Gestão da Comunicação nas Organizações	Centro Universitário de Brasília (UNICEUB) (Brasília-DF)	CCOMSEx	1	TC	456	MAR/22	JUL/23	11.340,00	Outros	Sim
C22/ DECEx002	Pós-Graduação em Perícias Forenses	Instituto de Pós-Graduação (IPOG/RJ) (Rio de Janeiro-RJ)	EsIE	2	Cap/ Ten	365	ABR/22	MAR/23	7.510,00	EAD	Sim

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
C22/ DECEx003	Pós-Graduação em Documentos cópia com Ênfase em Perícia Judicial	Instituto de Pós-Graduação (IPOG/RJ) (Rio de Janeiro-RJ)	EsIE	2	Cap/ Ten	365	MAR/22	FEV/23	7.510,00	EAD	Sim
C22/ DECEx004	Pós-Graduação em Perícia em Imagens e Documentos Digitais	Instituto de Pós-Graduação (IPOG/RJ) (Rio de Janeiro-RJ)	EsIE	2	Cap/ Ten	365	MAR/22	FEV/23	7.510,00	EAD	Sim
C22/ DECEx005	Técnico em Manutenção Automotiva	SENAI-RJ (Rio de Janeiro-RJ)	EsIE	1	Sgt	150	FEV/22	JUL/22	3.699,97	EAD	Sim
C22/ DECEx006	Técnicas de Gerência de Projetos	Fundação Getúlio Vargas FGV-SP (EAD) (São Paulo-SP)	CAvEx	2	Maj/ Cap/ Ten	63	A definir	A definir	920,00	EAD	Sim
C22/ DECEx007	Gestão de Projetos	Fundação Getúlio Vargas FGV-SP (EAD) (São Paulo-SP)	CAvEx	3	Maj/ Cap/ Ten	63	A definir	A definir	920,00	EAD	Sim
C22/ DECEx008	Mecânico de Manutenção em Refrigeração e Climatização Residencial	SENAI-SP (Taubaté-SP)	CAvEx	4	Sgt	40	A definir	A definir	1.699,00	Noturno	Sim
C22/ DECEx009	Chapeador Aeronáutico	SENAI-SP (Taubaté-SP)	CAvEx	4	S Ten/ Sgt	10	A definir	A definir	2.187,50	Integral	Sim
C22/ DECEx010	Operador e Mantenedor de Cabine Primária	SENAI-SP (Pirituba-SP)	CAvEx	1	Sgt	10	A definir	A definir	1.400,00	Outros	Não (a)
C22/ DECEx011	Controle Dimensional	SENAI-SP (Taubaté-SP)	CAvEx	4	S Ten/ Sgt	8	A definir	A definir	656,25	Integral	Sim
C22/ DECEx012	Proteção de Sistemas Elétricos de Potência - Operador	SENAI-SP (Pirituba-SP)	CAvEx	1	Sgt	4	A definir	A definir	2.800,00	Outros	Não (a)
C22/ DECEx013	Curso de Resgate em Altura e em Espaço Confinado	Academia de Bombeiro Civil Arco de Fogo LTDA. (Guarulhos-SP)	CAvEx	4	S Ten/ Sgt	5	A definir	A definir	1.100,00	Integral	Não (a)
C22/ DECEx014	Curso de Procedimentos de Emergência	EFAI-Escola de Aviação Civil LTDA (Contagem-MG)	CAvEx	4	Maj/ Cap/ Ten	5	A definir	A definir	30.000, 00	Integral	Não (a)
C22/ DECEx015	Análise de Falhas	Associação Brasileira de Manutenção de Gestão de Ativos (ABRAMAN-PR) (Curitiba-PR)	CAvEx	2	Maj/ Cap/ Ten	3	A definir	A definir	1.800,00	Integral	Não (a)

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
C22/ DECEx016	Manutenção Centrada na Confiabilidade	Associação Brasileira de Manutenção de Gestão de Ativos (ABRAMAN-PR) (Curitiba-PR)	CAvEx	1	Maj/Cap/ Ten	3	A definir	A definir	1.800,00	Integral	Não (a)
C22/ DECEx017	Auditoria e Otimização da Manutenção	Associação Brasileira de Manutenção de Gestão de Ativos (ABRAMAN-RJ) (Rio de Janeiro-RJ)	CAvEx	1	Maj/Cap/ Ten	4	A definir	A definir	2.400,00	Integral	Não (a)
C22/ DECEx018	Barramentos Digitais Embarcados	Organização Brasileira de Certificação Aeronáutica (DCA-BR) (São José dos Campos-SP)	CAvEx	1	S Ten/Sgt	4	A definir	A definir	2.100,00	Integral	Não (a)
C22/ DECEx019	Electrical Wiring Interconnection System (EWIS)	Organização Brasileira de Certificação Aeronáutica (DCA-BR) (São José dos Campos-SP)	CAvEx	1	S Ten/Sgt	2	A definir	A definir	1.100,00	Integral	Não (a)
C22/ DECEx020	Gerenciamento do Escopo de Projetos	Fundação Getúlio Vargas FGV-SP (EAD) (São Paulo-SP)	CAvEx	1	Maj/Cap/ Ten	1	A definir	A definir	0,00	EAD	Sim
C22/ DECEx021	Critérios de classificação e rotulagem de produtos químicos e a comunicação de perigos, segundo o Sistema Global Harmonizado GHS	Associação Brasileira de Indústria Química (ABIQUIM/RJ) (Rio de Janeiro-RJ)	EsIE	1	Cap	5	A definir	A definir	2.000,00	Integral	Sim
C22/ DECEx022	Aperfeiçoamen-to Gestão de Logística Integrada	Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO-RJ) (Rio de Janeiro-RJ)	EsIE	1	S Ten/Sgt	A definir	FEV/22	A definir	2.638,39	EAD	Sim
C22/ DECEx023	Gerenciamento da Manutenção	IMAN-SP (São Paulo-SP)	EsIE	1	Cap/Ten	2	ABR/22	ABR/22	1.650,00	EAD	Sim
C22/ DECEx024	Curso de Piloto de Drone	Miltidrones (Brasília-DF)	CCOMSEx	4	S Ten/Sgt	2	JUL/22	JUL/22	1.200,00	Parcial	Sim

2. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

a. Doutorado

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
D22/ DCT001	Doutorado em Sensoriamento Remoto	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) (São José dos Campos-SP)	DSG	1	Maj/ Cap	1095	MAR/22	MAR/25	0,00	Integral	Não (a)

b. Mestrado

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
M22/ DCT001	Mestrado em Engenharia Elétrica e Informática Industrial (Tele-comunicações e Redes)	Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) (Curitiba-PR)	CITEx	1	Cap	730	FEV/22	FEV/24	0,00	Integral	Não (a)
M22/ DCT002	Mestrado em Metrologia, Qualidade, Inovação e Sus-tentabilidade	PUC-RJ (Rio de Janeiro-RJ)	CAEx	1	Cap	730	MAR/22	MAR/24	0,00	Integral	Sim
M22/ DC003	Mestrado em Informática (Ciência da Computação/ Fundamentos e Métodos de Computação/ Banco de da-dos)	Universidade de Brasília (UnB) (Brasília-DF)	CDS	1	Maj/ Cap/1º Ten	730	FEV/22	MAR/24	0,00	Integral	Sim
M22/ DCT004	Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica e de Materiais (Engenharia de Manufatura)	Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) (Curitiba-PR)	D Mat/ COLOG	1	Cap	720	MAR/22	MAR/24	0,00	Integral	Não (a)
M22/ DCT005	Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (Projeto e Análise de Sistemas Mecânicos)	Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) (Santa Maria-RS)	D Mat/ COLOG	1	Cap	720	MAR/22	MAR/24	0,00	Integral	Não (a)
M22/ DCT006	Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (Sistemas de Energia)	Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) (Santa Maria-RS)	D Mat/ COLOG	1	Cap	720	MAR/22	MAR/24	0,00	Integral	Não (a)

c. Cursos e Estágios

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
C22/ DCT001	Especialização em Gestão da Inovação	UFRGS (Porto Alegre-RS)	DSG/ 1º CGEO	1	Cap/ Ten	730	MAR/22	MAR/24	14.120,00	Noturno	Sim

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
C22/ DCT002	Pós-Graduação em Inteligência Artificial	Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB) (Brasília-DF)	DSG/ 2º CGEO	1	Cap/ Ten	450	MAR/22	MAIO/23	8.533,16	Noturno	Sim
C22/ DCT003	Python para Análise de Dados I	PUC-RJ (Rio de Janeiro-RJ)	DSG/ 3º CGEO	2	Ten/ Sgt	90	MAR/22	JUN/22	1.796,00	EAD	Sim
C22/ DCT004	Processamento Digital de Imagens de Sensoriamento Remoto	Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) LABGIS (Rio de Janeiro-RJ)	DSG/ 3º CGEO	2	Ten/ Sgt	43	ABR/22	MAIO/22	990,00	EAD	Sim
C22/DCT005	SIG com QGIS	Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) LABGIS (Rio de Janeiro-RJ)	DSG/ 3º CGEO	2	Ten/ Sgt	38	MAR/22	ABR/22	990,00	EAD	Sim
C22/DCT006	Inteligência Artificial I	PUC-RJ (Rio de Janeiro-RJ)	DSG/ 5º CGEO	1	Ten	98	MAR/22	JUL/22	448,00	EAD	Sim
C22/DCT007	Inteligência Artificial II	PUC-RJ (Rio de Janeiro-RJ)	DSG/ 5º CGEO	1	Ten	98	MAR/22	JUL/22	632,00	EAD	Sim
C22/DCT008	Python para Análise de Dados I	PUC-RJ (Rio de Janeiro-RJ)	DSG/ 5º CGEO	2	Ten/ Sgt	90	MAR/22	JUN/22	1.796,00	EAD	Sim
C22/DCT009	Sensoriamento Remoto: Fundamentos e Aplicações	Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) LABGIS (Rio de Janeiro-RJ)	DSG/ 5º CGEO	1	Sgt	30	MAR/22	ABR/22	840,00	Outros	Sim
C22/DCT010	Sistemas de Informações com QGIS	Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) LABGIS (Rio de Janeiro-RJ)	DSG/ 5º CGEO	2	Ten/ Sgt	37	MAR/22	ABR/22	990,00	Outros	Sim
C22/DCT011	Qualificação Profissional em Assistente de Controle de Qualidade	Sistema Fiep (Curitiba-PR)	27º BLog	2	Sgt	30	A definir	A definir	1.560,00	Parcial	Sim

3. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

a. Mestrado

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
M22/ SEF001	Mestrado em Ciências Contábeis	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) (Campo Grande-MS)	9º CGCFEx	1	Maj/ Cap	720	MAR/22	MAR/24	0,00	Parcial	Sim

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
M22/ SEF002	Mestrado Profissional Administração Pública	Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) (Brasília-DF)	COLOG	1	TC	720	FEV/22	DEZ/23	73.710,00	Outros	Sim
M22/ SEF003	Mestrado em Gestão Pública	Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) (Santa Maria-RS)	B Adm Gu SM	1	TC	720	JAN/22	DEZ/23	0,00	Parcial	Sim
M22/ SEF004	Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) (Brasília-DF)	CPEx	1	Maj	720	FEV/22	FEV/24	0,00	Parcial	Sim
M22/ SEF005	Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) (Brasília-DF)	IEFEx	1	Maj	720	FEV/22	FEV/24	0,00	Parcial	Sim
M22/ SEF006	Mestrado Profissional em Administração Pública	Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) (Brasília-DF)	SEF	1	TC	700	FEV/22	DEZ/23	73.710,00	Noturno	Sim
M22/ SEF007	Mestrado em Gestão das Organizações Públicas	Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) (Santa Maria-RS)	B Adm Gu SM	1	TC	540	FEV/22	AGO/23	0,00	Parcial	Sim

Legenda:

(a) As atividades previstas para serem desenvolvidas fora da Guarnição das OM solicitantes/designadas, estarão condicionadas à disponibilidade de recursos, de acordo com o preconizado nas letras "i." e "k." do nº 4. "PREMISSAS BÁSICAS", da Port nº 285-EME, de 21 JUL 17.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 461, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria nº 347-EME, de 8 de novembro de 2019, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCE-EB/2021).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021; e em conformidade com o que prescreve a letra a., do Nº 5., da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407-EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 347-EME, de 8 de novembro de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2021

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
CML	...	Básico de Montanhismo	2º Turno	15	19 (o)	1	
CMNE	...	Polícia do Exército		6	8 (u)	-	-

Legenda:

.....

(o) Vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição de São João Del Rei-MG.

.....

(u) Vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição de Recife-PE.

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
CML	...	Básico de Montanhismo	2º Turno	15	19 (r)	1	
CMNE	...	Polícia do Exército		13	16 (v)	...	...

Legenda:

.....

(r) Vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição de São João Del Rei-MG.

.....

(v) Vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição de Recife-PE.

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
CIE	...	Inteligência Militar	25	40 (l)	...	
DECEx	...	Intensivo de Idioma-Francês	6	7	...	

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEx	CEADEx	Tecnologias Digitais na Educação (EAD)	50	-	
	CEP	Preparação de Instrutores e Monitores (EAD)	600	-	

Legenda:

.....

(l) Vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição de Brasília-DF.

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
CCOMSEx		Auxiliar de Comunicação Social	30	60 (i)	...	...

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEx	CEADEx	Tecnologias Digitais na Educação (EAD)	50	-	
	CEP	Preparação de Instrutores e Monitores (EAD)	600	-	

Legenda:

.....

(i) Vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição de Brasília-DF.

(...)" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2021.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 462, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria nº 167-EME, de 10 de julho de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCEMEEB/2021).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI, XII e XIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e a alínea "c", do nº 1, da letra "a", do item 11 da Diretriz Geral para Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 410-EME, de 24 de agosto 2016, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 167-EME, de 10 de julho de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A MILITARES ESTRANGEIROS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2021

1. CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

Incluir em caráter excepcional:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
ALEMANHA	Estágio Internacional de Defesa Cibernética para Oficiais das Nações Amigas	DCT (CIGE)	1	3
INDONÉSIA	Estágio de Idioma Português e Ambientação para Oficiais (EIPA)	DECEx (CIdEx)	1	2

(...)" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2021.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 463, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria nº 166-EME, de 10 de julho de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCEOBR/2021).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI, XII e XIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e o nº 3, da letra "a", do item 7 da Diretriz Geral para Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 059-EME, de 15 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 166-EME, de 10 de julho de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OUTRAS ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2021 – PCEOBR/2021

1. CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

Alterar:

OBR	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
Marinha do Brasil	Curso Básico Paraquedista para Oficiais	CML (CIPqdtGPB)	10	0
	Estágio de Ação Contra Minas para Oficiais	COTER (CCOPAB)	2	1

(...)

2. CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A SARGENTOS

(...)

Alterar:

OBR	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
Marinha do Brasil	Curso Básico Paraquedista para Sargentos	CML (CIPqdtGPB)	25	8
	Curso de Polícia do Exército para Sargentos	CMS (3º BPE)	1	0
	Curso de Manutenção Mecânica de Mísseis e Foguetes para Sargentos	CMP (CIAMF)	2	0

(...)" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2021.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 146, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Vincula administrativamente o Núcleo do 5º Batalhão de Comunicações à Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e de acordo com a Diretriz do Estado-Maior do Exército para a Implantação do Núcleo do 5º Batalhão de Comunicações (EB20-D-03.052), aprovada pela Portaria nº 301-EME /C Ex, de 24 de dezembro de 2020, combinada com a Portaria do Comandante do Exército nº 1.442, de 29 de dezembro de 2020, que cria e ativa o Núcleo do 5º Batalhão de Comunicações e, ainda, conforme a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295-EME, de 17 de dezembro de 2014 e as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15-SEF, de 19 de março de 2018, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Vincular administrativamente o Núcleo do 5º Batalhão de Comunicações (Nu 5º B Com), CODOM 00739-3, à Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar (B Adm Ap/5ª RM), CODOM 00144-6 – CODUG 160192, ambos com sede na cidade de Curitiba-PR, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de setembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 235, DE 14 DE JULHO DE 2021 (*) Republicação

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 10ª Edição, 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 10ª Edição, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 199-DECEx, de 31 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 29, de 23 de julho de 2021.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 10ª Edição, 2021, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx, **link:** (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, **link:** (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 236, DE 14 DE JULHO DE 2021 (*) Republicação

Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovados o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a quantidade de vagas e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2022, conforme documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 200-DECEx, de 31 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 29, de 23 de julho de 2021.

TAXA DE INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CALENDÁRIO ANUAL E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NOS COLÉGIOS MILITARES EM 2022

1. FINALIDADE

Estabelecer a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual (EI) referentes ao Concurso de Admissão (CA) aos Colégios Militares (CM), a se realizar em 2021 e destinado à matrícula no ano de 2022.

Observação: no âmbito deste documento, o termo "candidato" refere-se a ambos os sexos, exceto onde for explícita a distinção.

2. REFERÊNCIA

Portaria – DECEx/C Ex nº 235, de 14 JUL 21 – Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001).

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição: R$ 95,00 (noventa e cinco reais).

4. QUANTIDADE DE VAGAS

a. A quantidade de vagas para matrícula nos CM em 2022, por Estabelecimento de Ensino (Estb Ens) e por ano escolar, destinada aos candidatos a serem habilitados no Concurso de Admissão (CA) de 2021, é a seguinte:

Colégios Militares (Postos de inscrição)		Vagas	
		6º ano/EF	1º ano/EM
Brasília (CMB)	Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte/Q 902/905 70790-025 – Brasília-DF	15	-
Belo Horizonte (CMBH)	Av. Mal Espiridião Rosas, 400 – S. Francisco – 31255-000 – Belo Horizonte-MG	35	15
Curitiba (CMC)	Pr. Cons. Thomas Coelho, nº 1 – Tarumã – 82800-030 – Curitiba-PR	30	5
Campo Grande (CMCG)	Av. Presidente Vargas, 2.800 – Santa Carmélia – 79115-810 – Campo Grande-MS	10	-
Fortaleza (CMF)	Av. Santos Dumont s/nº – Aldeota 60150-160 – Fortaleza-CE	25	5
Juiz de Fora (CMJF)	Av. Juscelino Kubitscheck, 5200 – Nova Era – 36087-000 – Juiz de Fora-MG	30	-
Manaus (CMM)	Rua José Clemente, 157 – Centro – 69010-070 – Manaus-AM	25	-
Porto Alegre (CMPA)	Av. José Bonifácio, 363 – Farroupilha – 90050-130 – Porto Alegre-RS	30	5
Recife (CMR)	Av. Visconde São Leopoldo, 198 – Engenho do Meio – 50730-120 – Recife-PE	30	-
Rio de Janeiro (CMRJ)	Rua São Francisco Xavier, 267 – Tijuca – 20550-010 – Rio de Janeiro-RJ	25	5
Salvador (CMS)	Rua das Hortências s/nº – Pituba – 41830-540 – Salvador-BA	20	-
Santa Maria (CMSM)	Rua Radialista Osvaldo Nobre, 1130 – Juscelino Kubitscheck – 97035-000 – Santa Maria-RS	25	10
São Paulo (CMSP)	Rua Alfredo Pujol, 681 Santana – 02017-011 – São Paulo-SP	35	-
Belém (CMBel)	Av. Almirante Barroso, 4348 – Souza – 66613-265 – Belém-PA	25	5

b. Do total de vagas para o Concurso de Admissão ao 6º ano e ao 1º ano do Ensino Médio, no Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ), no Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA), no Colégio Militar de Belo

Horizonte (CMBH), no Colégio Militar de Curitiba (CMC), no Colégio Militar de Brasília (CMB), no Colégio Militar de Recife (CMR), no Colégio Militar de Fortaleza (CMF), no Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF), no Colégio Militar de Campo Grande (CMCG), no Colégio Militar de Salvador (CMS) e no Colégio Militar de Santa Maria (CMSM) serão reservadas 5%, aproximadas para o inteiro superior, no caso de fração, para os candidatos com deficiência, ou seja, deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento, de acordo com o Decreto nº 3298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e com a Lei nº 12.764/12.

5. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Nº de Ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
1	DEPA	Envio do edital do CA para publicação no DOU.	Até 16 AGO 21
2	CM	Elaboração do "Manual do Candidato" e dos formulários para a inscrição.	A partir da publicação do Edital em DOU
3	**Candidato** CM	Processamento das inscrições.	**De 18 AGO 21 a 24 SET 21**
4		Pedido de isenção da taxa de inscrição.	**De 18 AGO 21 a 1º SET 21**
5		Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	**6 SET 21**
6		Entrada da solicitação de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição.	**Até 10 SET 21**
7	A cargo de cada CM	Divulgação do concurso.	Até 10 OUT 21
8	**Candidato** CM	Ambientação dos candidatos ao EI para o 6º ano/EF.	**16 OUT 21**
9		Ambientação dos candidatos ao EI para o 1º ano/EM.	
10		Realização do EI para o 6º ano/EF e para o 1º ano/EM: - o horário de início será estabelecido pelo CM, conforme as instruções do "Manual do Candidato"; e - os portões de acesso aos locais de prova serão fechados exatamente 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.	**17 OUT 21**
11	CM	Divulgação do gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa do EI.	18 OUT 21 a partir das 12h 00min no **site** do CM
12	**Candidato**	Pedido de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa.	**19 e 20 OUT 21 (9h 00min às 15h 00min)**
13	CM	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa. Publicação ostensiva no **site** do CM.	27 OUT 21
14		Divulgação do resultado parcial da prova de Matemática e Língua Portuguesa – candidatos habilitados à correção da Produção Textual (Redação).	3 NOV 21
15	**Candidato** CM	Pedido de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e Língua Portuguesa.	**4 e 5 NOV 21 (9h 00min às 15h 00min horário de Brasília)**

Nº de Ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
16	CM	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e Língua Portuguesa. Publicação ostensiva no **site** do CM.	12 NOV 21
17		Divulgação do resultado da Correção da Produção Textual (Redação).	23 NOV 21
18	**Candidato** CM	Pedidos de vistas e pedidos de revisão da Produção Textual (Redação).	**De 24 a 26 NOV 21 (9h 00min às 15h 00min horário de Brasília)**
19	CM	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a Produção Textual (Redação). Publicação ostensiva no **site** do CM.	3 DEZ 21
20		Divulgação das notas finais do EI e convocação para a revisão médica e odontológica.	8 DEZ 21
21	**Candidato aprovado e classificado** CM	Revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no EI.	**De 5 a 14 JAN 22**
22	**Candidato aprovado não convocado inicialmente** CM	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	**De 17 JAN 22 a 5 FEV 22**
23	**Candidato habilitado** CM	Matrícula dos candidatos habilitados no CM.	**De 17 JAN 22 a 12 FEV 22**
24	CM	Remessa à DEPA para controle e acompanhamento, o resultado final do CA, contendo a relação dos candidatos, em ordem de classificação, com suas respectivas notas finais do EI, na faixa de pontuação até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas pelo respectivo CM.	Até 28 JAN 22
25		Remessa à DEPA para fins de publicação no DOU, o resultado final do CA, contendo a relação dos candidatos do CA, em ordem de classificação, aprovados, classificados e matriculados, até o número de vagas ofertadas pelo respectivo CM.	Até 18 MAR 22
26	DEPA	Divulgação e publicação, em DOU, dos candidatos aprovados e classificados no CA e matriculados no CM.	Até 29 ABR 22
27	CM	Entrada, na DEPA, do relatório final do CA para matrícula nos CM.	
28	DEPA	Encaminhamento ao DECEx do relatório final do CA para matrícula nos CM.	Até 3 JUN 22

SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS

Sigla	Descrição
CA	Concurso de Admissão
CM	Colégio Militar (cada um dos estabelecimentos de ensino do Sistema Colégio Militar do Brasil)
DECEx	Departamento de Educação e Cultura do Exército
DEPA	Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial
DOU	Diário Oficial da União
EI	Exame Intelectual
EF	Ensino Fundamental
EM	Ensino Médio

6. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. Para candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE MATEMÁTICA).

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir:

1) Números e Operações:

a) sistema de numeração indo-arábico;

b) classes e ordens de um número natural;

c) adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais;

d) expressões numéricas envolvendo números naturais;

e) múltiplos e divisores;

f) mínimo múltiplo comum (MMC);

g) máximo divisor comum (MDC);

h) escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais;

i) frações equivalentes;

j) relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número;

k) adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais;

l) expressões numéricas envolvendo frações e números decimais;

m) porcentagem; e

n) sistema de numeração romano.

2) Espaço e Forma:

a) figuras geométricas e seus elementos;

b) classificação de polígonos;

c) perímetro e área de figuras planas;

d) classificação de sólidos geométricos;

e) planificação de sólidos geométricos;

f) vistas de um objeto tridimensional; e

g) volume de paralelepípedos.

3) Grandezas e Medidas:

a) medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo;

b) múltiplos e submúltiplos de unidades de medida;

c) transformação de unidades de medida; e

d) sistema monetário brasileiro.

4) Tratamento da Informação:

a) interpretação de informações em tabelas e em gráficos;

b) organização de informações em tabelas e em gráficos;

c) média aritmética; e

d) probabilidade.

b. Para candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA).

1) Gêneros textuais e conceitos:

a) localizar informações explícitas em um texto;

b) inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada;

c) inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada;

d) inferir uma informação implícita em um texto; e

e) identificar os elementos de um texto (narrador/foco narrativo).

2) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:

a) interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.); e

b) identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

3) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:

a) estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;

b) estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; e

c) estabelecer relações lógico discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

4) Relação entre Textos:

- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

5) Relação entre Recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:

a) identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;

b) identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;

c) identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia; e

d) identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

6) Produção Textual (Redação):

a) compreender e atender à proposta dada;

b) organizar o texto em parágrafos;

c) redigir períodos completos;

d) ter noções de pontuação;

e) empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado;

f) empregar adequadamente os principais elementos coesivos;

g) empregar adequadamente os sinais de acentuação;

h) empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas;

i) dominar a ortografia da língua; e

j) produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da produção textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

7) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor-Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

c. Para candidatos ao 1º ano do Ensino Médio (PROVA DE MATEMÁTICA).

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir:

1) Números e operações:

a) relações de pertinência e inclusão em conjuntos;

b) união, intersecção e diferença entre conjuntos;

c) conjunto dos números naturais e suas propriedades;

d) conjunto dos números inteiros e suas propriedades;

e) conjunto dos números racionais e suas propriedades;

f) diferentes representações de números racionais;

g) dízimas periódicas e frações geratrizes;

h) conjunto dos números irracionais e suas propriedades;

i) aproximação de números irracionais por números racionais;

j) conjunto dos números reais e suas propriedades;

k) adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números reais;

l) propriedades da potenciação;

m) notação científica;

n) operações com radicais;

o) racionalização de denominadores;

p) mínimo múltiplo comum (MMC) e máximo divisor comum (MDC);

q) grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais;

r) problemas de contagem;

s) porcentagem; e

t) juros simples e compostos.

2) Cálculo Algébrico:

a) valor numérico de expressões algébricas;

b) operações com expressões algébricas;

c) produtos notáveis e fatoração algébrica;

d) equações do 1º grau;

e) inequações do 1º grau;

f) sistemas de equações do 1º grau;

g) equações do 2º grau;

h) inequações do 2º grau;

i) sistemas de equações do 2º grau;

j) equações fracionárias;

k) equações literais;

l) equações biquadradas;

m) equações irracionais;

n) domínio, contradomínio e conjunto imagem de funções;

o) gráficos de funções;

p) função afim; e

q) função quadrática.

3) Geometria:

a) medidas de comprimento, tempo, massa, temperatura e capacidade;

b) medidas de área e volume;

c) conversão de unidades de medida;

d) segmento de reta, semirreta, reta e mediatriz;

e) posições relativas entre ponto e reta;

f) posição relativa entre retas;

g) ângulos;

h) teoremas Angular e Linear de Tales;

i) teoremas da Bissetriz Interna e Externa;

j) semelhança de triângulos;

k) teorema de Pitágoras;

l) relações métricas no triângulo retângulo;

m) razões trigonométricas no triângulo retângulo;

n) lei dos Senos e lei dos Cossenos;

o) polígonos;

p) semelhança de polígonos;

q) relações métricas nos polígonos regulares;

r) circunferência;

s) relações métricas na circunferência; e

t) perímetro e área de figuras planas.

4) Estatística:

a) população e amostra;

b) variáveis quantitativas e qualitativas;

c) tabelas e gráficos estatísticos; e

d) medidas de tendência central.

d. Para candidatos ao 1º ano do Ensino Médio (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA).

1) Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais):

a) interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal;

b) identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;

c) localizar informações implícitas em um texto;

d) reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;

e) identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam);

f) reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados; e

g) reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.

2) Conjunção: noções básicas/valor semântico-discursivo; frase, oração e período/perspectiva semântico-discursiva; processos de composição do período/coordenação e subordinação; orações substantivas/valor semântico-discursivo; conjunções subordinativas/valor semântico-discursivo; orações adverbiais/valor semântico-discursivo; pronome relativo/valor semântico-discursivo; orações adjetivas/valor semântico-discursivo; conjunção coordenativa/valor semântico-discursivo; orações coordenadas:

a) reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto;

b) identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos;

c) estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos;

d) compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos;

e) perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos.; e

f) perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos.

3) Regência verbal e nominal/valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal/crase:

a) aplicar as regras de regência nominal e verbal e o uso da crase; e

b) aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem.

4) Produção Textual (redação):

a) produzir textos de acordo com os temas propostos (adequação ao tema);

b) produzir textos de acordo com a finalidade e o objetivo comunicativo de cada proposta e gênero (adequação ao tipo textual);

c) empregar adequadamente os principais recursos coesivos (coesão);

d) produzir texto coerente, sem ambiguidade (coerência);

e) selecionar o melhor percurso argumentativo para atender ao objetivo do texto (argumentação);

f) redigir períodos completos;

g) compreender o texto como um recurso multimodal (paragrafação, título, margem, alinhamento, separação silábica);

h) empregar vocabulário específico com o tipo de texto solicitado (adequação vocabular);

i) dominar a ortografia da Língua; e

j) empregar adequadamente os sinais de pontuação e acentuação.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da produção textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

5) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor-Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

7. PROTOCOLO SANITÁRIO – RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

a. Visando à proteção individual e coletiva, e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto no art. 3º – A da Lei Federal da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, em caso de permanência da situação de pandemia da COVID-19, todos os protocolos sanitários em vigor deverão ser seguidos e o uso de máscara facial será obrigatório para todos os candidatos, durante todo o tempo de permanência no local de prova, em qualquer fase ou etapa do certame.

b. O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos.

c. Será facultado aos candidatos ao 6º ano e aos candidatos com deficiência o uso de protetor facial, tipo **face shield**.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 321, DE 6 DE AGOSTO DE 2021

Altera, inclui e exclui dispositivos na Portaria – DECEx/C Ex nº 087, de 11 de março de 2021, que aprovou as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde (IRCAM/CFGS – EB60-IR-14.001), 10ª Edição, 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 10, do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea d), do inciso IX, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam incluídos dispositivos no art. 34 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde (IRCAM/CFGS – EB60-IR-14.001), 10ª Edição, 2021, documento aprovado pela Portaria – DECEx/C Ex nº 087, de 11 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Incluir:

" .....

§ 1º Após a realização do EI, será divulgado um resultado parcial constando os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das partes com questões objetivas. Este resultado parcial estará limitado aos candidatos classificados em até 3,5 (três vírgula cinco) vezes o número de vagas, cujas redações serão corrigidas.

§ 2º Em decorrência da correção da redação, será divulgada, no sítio da ESA na Internet, a listagem dos candidatos classificados dentro do número de vagas e a listagem dos candidatos classificados acima do número de vagas (majorados). Estas listagens constituem o resultado final do EI e têm por objetivo a designação dos candidatos nele aprovados, conforme o § 1º deste artigo.

§ 3º Os candidatos classificados dentro do número de vagas, previstas na Portaria do DECEx que aprova o Calendário Anual do CA, serão designados pela ESA em Diário Oficial da União e no sítio da ESA na Internet, conforme sua classificação final no EI e as UETE disponíveis, de acordo com sua lista de escolha.

§ 4º A convocação dos candidatos será feita pela ESA, na página do candidato e também no sítio da ESA na Internet. Essas convocações ocorrerão de forma escalonada, constando o nome, data e horário da apresentação do candidato, além da UETE na qual o candidato deverá cursar o primeiro ano do CFGS.

§ 5º Serão confeccionadas as seguintes relações de majoração: Geral Masculino – Ampla Concorrência, Geral Masculino – Cota, Geral Feminino – Ampla Concorrência, Geral Feminino – Cota, Saúde – Ampla Concorrência, Saúde – Cota, Música – Ampla Concorrência por Naipe e, Música – Cota por Naipe. A relação de majoração para o sistema de Cotas terá um número de candidatos igual ao número de vagas distribuídas para as cotas.

§ 6º Com a finalidade de recompletar o número total de vagas em decorrência de desistências, inaptidões ou contraindicações em quaisquer etapas do CA, a ESA poderá publicar novas

convocações, tendo por base as relações de majoração, no sítio da ESA na Internet e, individualmente, na página do candidato.

§ 7º Após a data prevista para a matrícula dos novos alunos no primeiro ano do CFGS, será publicada pela ESA, em DOU, a homologação da matrícula dos alunos que estarão cursando o primeiro ano do CFGS, na qual constarão os nomes dos candidatos matriculados, os nomes dos candidatos eliminados após a apresentação na UETE, os nomes dos candidatos que, após a última convocação, permaneceram na majoração e os demais casos especiais a cargo da ESA.

....." (NR)

Art. 2º Ficam incluídos dispositivos no art. 41 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde (IRCAM/CFGS – EB60-IR-14.001), 10ª Edição, 2021, documento aprovado pela Portaria – DECEx/C Ex nº 087, de 11 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Incluir:

" .....

§ 1º A majoração destinar-se-á a recompletar o número total de candidatos a serem selecionados – classificados dentro das vagas estabelecidas – em caso de desistências, inaptidões ou contraindicações, em quaisquer das etapas do CA.

§ 2º A convocação de candidatos para o recompletamento de vagas será feita tendo por base a majoração da área que o candidato optou para a realização do EI.

§ 3º Majoração é a lista onde constam os nomes dos candidatos aprovados no EI que obtiveram a menção apto após a correção da prova discursiva (redação) e que não se encontram classificados no número de vagas da área a qual optou para realização do EI.

§ 4º O quantitativo de candidatos que irá compor a relação de candidatos majorados ficará estabelecido de acordo com a redação do parágrafo único do art. 89 destas IR.

....." (NR)

Art. 3º Fica incluído dispositivo no art. 89 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde (IRCAM/CFGS – EB60-IR-14.001), 10ª Edição, 2021, documento aprovado pela Portaria – DECEx/C Ex nº 087, de 11 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Incluir:

" .....

Parágrafo único. O quantitativo de candidatos que irá compor a relação de candidatos majorados ficará estabelecido a partir do resultado da correção da prova discursiva (redação). Todo candidato que obtiver a menção apto na prova discursiva e não estiver classificado dentro do número de vagas, previstas na Portaria do DECEx que aprova o Calendário Anual do CA, será incluído numa das listas de majoração, de acordo com a Área para a qual optou na realização do EI e, no caso de candidato autodeclarado preto ou pardo, com a manifestação em concorrer pela reserva de vagas (cota).

....." (NR)

Art. 4º Ficam alterados e incluídos dispositivos no art. 110 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde (IRCAM/CFGS – EB60-IR-14.001), 10ª Edição, 2021, documento aprovado pela Portaria – DECEx/C Ex nº 087, de 11 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Alterar:

- de:

" .....

Art. 110. A ESA, de posse dos resultados do EI e do EHM, para os candidatos da área Músico, organizará as relações dos candidatos aprovados e classificados dentro de número de vagas das respectivas Áreas. Estes candidatos serão convocados para se apresentarem nas respectivas UETE para as quais forem designados, a fim de realizarem a IS, o EAF, a comprovação dos seus requisitos biográficos e a comprovação através da heteroidentificação, para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, no ato da inscrição, e optaram por concorrer pelo sistema de reservas de vagas (últimas etapas do CA).

- para:

Art. 110. A ESA, de posse dos resultados do EI e do EHM, para os candidatos da área Músico, organizará as relações dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas das respectivas Áreas e, também, dos candidatos cotistas aprovados e não classificados dentro do número de vagas das respectivas Áreas, em quantidade equivalente ao número de vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos, previsto no edital.

Incluir:

§ 1º Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão designados e convocados para se apresentarem nas respectivas UETE, a fim de realizarem a IS, o EAF, a comprovação dos seus requisitos biográficos e a comprovação através da heteroidentificação, para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, no ato da inscrição, e optaram por concorrer pelo sistema de reservas de vagas (últimas etapas do CA).

§ 2º Os candidatos cotistas aprovados e não classificados dentro do número de vagas, relacionados pela ESA, conforme o **caput** deste artigo, aguardarão a convocação, a ser realizada pela ESA, desde que haja disponibilidade de vagas e seguindo o previsto no Calendário Anual do CA.

§ 3º O candidato estará designado quando tiver seu nome e a UETE a qual deverá se apresentar disponibilizado no sítio da ESA na Internet e no DOU.

§ 4º O candidato estará convocado quando seu nome constar em publicação a ser realizada no sítio da ESA na Internet e na página do candidato, onde constarão a data e o horário de sua apresentação na UETE, podendo, a ESA, escalonar a data de apresentação dos candidatos e a UETE da designação, conforme disponibilidade de vagas e desde que respeitado o previsto no Calendário Anual do CA.

....." (NR)

Art. 5º Ficam incluídos dispositivos no art. 111 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde (IRCAM/CFGS – EB60-IR-14.001), 10ª Edição, 2021, documento aprovado pela Portaria – DECEx/C Ex nº 087, de 11 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Incluir:

" .....

§ 9º O candidato deverá se apresentar na UETE para a qual for convocado, a fim de realizar a última etapa do Concurso de Admissão, na data e horário de acordo com a publicação que estará disponível no site da ESA, na rede mundial de computadores (internet) e na página do candidato.

§ 10. A fim de evitar despesas desnecessárias para o candidato convocado, a data e horário de apresentação dos candidatos em suas UETE poderá ser defasada no tempo, de acordo com o planejamento da ESA e conforme o parágrafo anterior.

....." (NR)

Art. 6º Fica alterado dispositivo no art. 114 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde (IRCAM/CFGS – EB60-IR-14.001), 10ª Edição, 2021, documento aprovado pela Portaria – DECEx/C Ex nº 087, de 11 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Alterar:

- de:

" .....

Parágrafo único. Será considerado desistente e eliminado do concurso o candidato que deixar de se apresentar em horário e local determinado pelo Calendário Anual do CA.

- para:

Parágrafo único. Será considerado desistente e eliminado do Concurso de Admissão, o candidato que deixar de se apresentar em horário e local determinado pela ESA.

....." (NR)

Art. 7º Ficam incluídos dispositivos no art. 141 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde (IRCAM/CFGS – EB60-IR-14.001), 10ª Edição, 2021, documento aprovado pela Portaria – DECEx/C Ex nº 087, de 11 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Incluir:

" .....

§ 21. Todas as despesas provenientes do período que o candidato estiver realizando a última etapa do Concurso de Admissão na UETE a qual foi convocado (IS, EAF, comprovação dos requisitos biográficos, comprovação através da heteroidentificação e seus graus de recurso), como deslocamento, alimentação e hospedagem, serão custeadas pelo candidato.

..... " (NR)

Art. 8º Fica alterado dispositivo no art. 184 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde (IRCAM/CFGS – EB60-IR-14.001), 10ª Edição, 2021, documento aprovado pela Portaria – DECEx/C Ex nº 087, de 11 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Alterar:

- de:

" .....

Art. 184. O deslocamento e a estada do candidato, durante a realização do CA (EI) e do EHM, e o deslocamento para as últimas etapas do CA e para a matrícula na UETE de designação deverão ser realizados por conta do candidato, sem ônus para a União.

- para:

Art. 184. O deslocamento e a estada do candidato, durante a realização do CA (EI) e do EHM, e todas as despesas provenientes do período que o candidato estiver realizando a última etapa do Concurso de Admissão na UETE a qual foi designado e/ou convocado (IS, EAF, comprovação dos requisitos biográficos, comprovação através da heteroidentificação e seus graus de recurso), como passagens, alimentação e hospedagem, deverão ser realizados por conta do candidato, sem ônus para a União.

....." (NR)

Art. 9º Ficam incluídos dispositivos nas REFERÊNCIAS das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde (IRCAM/CFGS – EB60-IR-14.001), 10ª Edição, 2021, documento aprovado pela Portaria – DECEx/C Ex nº 087, de 11 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

REFERÊNCIAS

Incluir:

".....

_____. Comandante do Exército. Portaria nº 1.347, de 23 de setembro de 2015. Aprova as Instruções Gerais para o Afastamento Temporário de Militares Aprovados em Concurso Público no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.006) e dá outras providências. Boletim do Exército nº 39. Brasília, 2015.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº 1.492, de 10 de março de 2021. Aprova as Instruções Gerais para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros nos processos seletivos públicos para ingresso nas escolas de formação de militares de carreira do Exército (EB10-IG-01.025), para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Boletim do Exército nº 10. Brasília, 2021.

....." (NR)

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 322, DE 6 DE AGOSTO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 088, de 11 de março de 2021, que aprovou o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, a ocorrer em 2021, para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde em 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 10, do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea d), do inciso IX, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam alterados dispositivos no Calendário Anual, que consta na Portaria – DECEx/C Ex nº 088, de 11 de março de 2021, que aprovou o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, a ocorrer em 2021, para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde em 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL, REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO, A OCORRER EM 2021, PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS DAS ÁREAS GERAL, MÚSICO E SAÚDE EM 2022

Alterar:

- de:

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
...	...	...	...
37	EsSLog Candidato	Realização do EHM para os candidatos designados pela ESA.	10 a 14 JAN 22
...	...	...	...
42	ESA Candidato	Divulgação no sítio da ESA (http://www.esa.eb.mil.br) dos candidatos aprovados e classificados, bem como da relação dos aprovados e incluídos na majoração, convocados para se apresentarem nas UETE, a fim de realizarem a última etapa do Concurso de Admissão.	Até 24 JAN 22
...	...	...	...
46	OM de origem	Licenciamento dos candidatos militares habilitados à matrícula pelas OM de origem, conforme o previsto no inciso I, do art. 2º da Portaria nº 002-DGP, de 5 JAN 01.	Até 11 FEV 22
47	UETE Candidatos designados	Apresentação dos candidatos designados nas UETE para a última etapa do Concurso de Admissão (IS, EAF, comprovação dos requisitos biográficos e comprovação através da heteroidentificação). Somente poderão realizar o EAF os candidatos aprovados na IS.	14 FEV 22
...	...	...	...

- para:

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
...	...	...	...
37	EsSLog Candidato	Realização do EHM para os candidatos convocados pela ESA.	10 a 14 JAN 22
...	...	...	...
42	OM de origem	Licenciamento dos candidatos militares habilitados à matrícula pelas OM de origem, conforme o previsto na Portaria nº 1.347, de 23 SET 15.	Até 11 FEV 22
...	...	...	...
46	ESA Candidato	Divulgação, por parte da ESA, em seu sítio na Internet (http://www.esa.eb.mil.br) e no DOU da relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, designados para a última etapa do Concurso de Admissão e convocados. Divulgação, por parte da ESA, em seu sítio na Internet (http://www.esa.eb.mil.br) da relação: a. dos candidatos convocados para se apresentarem nas UETE, a fim de realizarem a última etapa do Concurso de Admissão; e b. dos candidatos aprovados e incluídos na majoração. Informação, por parte da ESA, na página do candidato, a respeito da sua apresentação na UETE, a fim de realizar a última etapa do Concurso de Admissão.	Até 4 MAR 22
47	UETE Candidatos convocados	Apresentação dos candidatos convocados nas UETE para a última etapa do Concurso de Admissão (IS, EAF, comprovação dos requisitos biográficos e comprovação através da heteroidentificação). Somente poderão realizar o EAF os candidatos aprovados na IS.	14 FEV 22 a 4 MAR 22
...	...	...	...

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 085, DE 19 DE JULHO DE 2021

Aprova a Diretriz para Gestão do Esforço Aéreo e Emprego da Aviação do Exército.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Gestão do Esforço Aéreo e Emprego da Aviação do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA GESTÃO DO ESFORÇO AÉREO E EMPREGO DA AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

1. FINALIDADE

Definir a metodologia para distribuição do esforço aéreo anual da Aviação do Exército (Av Ex).

2. OBJETIVOS

a. Racionalizar a distribuição do esforço aéreo da Av Ex.

b. Orientar o preparo e o emprego da Av Ex em proveito da Força Terrestre, em função do esforço aéreo distribuído anualmente.

c. Normatizar os procedimentos relativos aos pedidos de missões junto à Av Ex.

3. REFERÊNCIAS

a. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.

b. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004 e pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

c. Decreto nº 3.897, de 12 de agosto de 2001 – Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem, e dá outras providências.

d. Port 039-EME, de 14 de abril de 2010 – Normas para o funcionamento do Sistema de Aviação do Exército.

e. Programa de Instrução Militar (PIM) – COTER 2020/2021.

f. Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro – 2019/2020.

4. CONCEITOS

a. Sistema Aviação do Exército (SisAvEx) – objetiva promover a integração sistêmica entre as OM que o constituem, mediante coordenação e direcionamento das atividades operacionais, logísticas e de ensino.

b. Hora de Voo (HV) – é o tempo transcorrido entre o acionamento e o corte dos motores de uma aeronave.

c. Esforço Aéreo (Esf Ae) – é o número de HV totais, por modelo de aeronave, estabelecido e atualizado anualmente pelo Comando Logístico (COLOG) à Av Ex.

d. Preparo/Ensino da Av Ex – são todas as atividades de preparo técnico, de adestramento e de ensino dos aeronavegantes da Av Ex, nas quais as tripulações e demais especialistas adquirem e mantêm as condições de prontidão e segurança, a fim de ser empregados pela Força Terrestre. Estão incluídas nestas atividades a formação, especialização e aperfeiçoamento dos especialistas da Av Ex e a manutenção das aeronaves e materiais de Av Ex, dentre outras.

e. Missões da Av Ex em apoio ao Preparo da F Ter – é o emprego interno de aeronaves da Av Ex à Força Terrestre (F Ter) para fins logísticos, técnicos ou administrativos e de preparo. Esse tipo de emprego representa parte do esforço aéreo alocado anualmente pelo Comando Logístico (COLOG) à Av Ex. A outra parte do esforço aéreo destina-se ao preparo da Av Ex.

f. Missões da Av Ex em apoio ao Emprego da F Ter – é o emprego externo de aeronaves da Av Ex à Força Terrestre (F Ter) para fins de operações conjuntas, apoio a órgãos governamentais e compromissos internacionais com a participação da Av Ex. Ressalta-se que este tipo de emprego não está incluído no esforço aéreo alocado anualmente pelo Comando Logístico (COLOG) à Av Ex e deverá ser ressarcido pelo órgão apoiado.

g. Preparo Específico da Av Ex – percentual de horas de voo destinadas para a preparação das tripulações e especialistas, oriundas das horas de voo alocadas para a missão de emprego da Av Ex à

Força Terrestre. Dessa forma, permitindo o cumprimento de determinada missão, e podendo ser utilizada em simulador ou atividade de voo real.

h. Habilitação Técnica (HT) – na Av Ex, a HT é utilizada para designar manobras e técnicas especiais, determinado manuseio de materiais bélicos e, também, para a operação de equipamentos militares que o aeronavegante, ou qualquer outro especialista na área de aviação, deve estar habilitado a executar, de acordo com a sua qualificação e exigências da função exercida. Para que o aeronavegante esteja em condições de operar com segurança, deve-se seguir as condições e periodicidade previstas nos Programas e Normas Operacionais do CAvEx.

i. Habilitação Técnica Crítica (HTC) – são assim chamadas as HT de voo básico e de emergência, que são obrigatórias para que um piloto possa sair em missão ocupando o posto de pilotagem em aeronave da Av Ex, de acordo com as condições e periodicidade previstas nos Programas e Normas Operacionais do CAvEx.

j. Pedido de Missão Aérea (PMA) – é o documento pelo qual as OM, 60 dias antes do início do bimestre subsequente, seguindo o canal de comando, discriminarão suas necessidades de emprego da Av Ex, a serem analisadas e priorizadas pelo Comando Militar de Área/Órgão de Direção Geral/Órgão de Direção Setorial (C Mil A/ODG/ODS), as quais serão encaminhadas ao COTER.

k. Pedido de Missão Aérea Extraordinária (PMAE) – é o documento pelo qual as OM, seguindo o canal de comando, com antecedência mínima de sete dias úteis antes da execução da missão aérea, se houver excepcionalidade que exija a missão, discriminará sua(s) necessidade(s) de emprego da Av Ex, a serem analisadas pelo COTER.

l. Ordem para Emprego da Aviação do Exército (OEAvEx) – é o documento confeccionado pelo COTER ou por um C Mil A (se houver B Av Ex diretamente subordinado, mas exclusivamente relacionado aos pedidos das suas OM subordinadas), que autoriza a execução do PMA.

m. Ordem para Emprego Extraordinário da Aviação do Exército (OEEAvEx) – é o documento confeccionado pelo COTER ou por um C Mil A (se houver B Av Ex diretamente subordinado, mas exclusivamente relacionado aos pedidos das suas OM subordinadas), que autoriza a execução do PMAE.

5. DISTRIBUIÇÃO DO ESFORÇO AÉREO DA AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

a. Os C Mil A, ODG e ODS remeterão ao COTER, anualmente, conforme calendário de obrigações do Anexo A do PIM, a previsão de suas necessidades de HV, por modelo de aeronave, para o ano "A+1", para atender aos PMA.

b. Após consolidar e analisar as demandas dos C Mil A, ODG e ODS, o COTER informará ao COLOG o quantitativo de HV necessárias para atender à F Ter no ano "A+1".

c. A distribuição resultará da consolidação supracitada, fundamentada na projeção bimestral de consumo de horas de voo por aeronave e atividades requeridas. Para fins de referência, poderá ser utilizado o Anexo "A" – Calendário de Obrigações do PIM, e a média histórica das horas de voo solicitadas pelos Pedidos de Missão Aérea.

d. O COLOG, por meio da Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx), analisará a demanda apresentada e indicará, com base na Previsão da Lei Orçamentária Anual (PLOA)/Lei Orçamentária Anual (LOA), o esforço aéreo autorizado para o ano "A+1", preferencialmente até a 1ª quinzena de dezembro do ano "A".

e. Após receber do COLOG o quantitativo global de HV autorizadas para o ano "A+1", o COTER realizará a análise e remeterá ao CAvEx e aos C Mil A, com B Av Ex diretamente subordinados, a distribuição do Esf Ae para o ano "A+1". Nesta distribuição estarão discriminadas as HV para as missões da Av Ex destinadas ao preparo da F Ter, como também, para o preparo e ensino da própria Av Ex.

f. As Chefias do Preparo, Emprego e Centro de Doutrina deverão remeter à Chefia de Missões de Paz, Aviação/IGPM (Ch Mis Paz Av/IGPM), anualmente, conforme calendário de obrigações do Anexo A do PIM, os exercícios/atividades prioritárias para o ano "A+1", para atender aos PMA. Estas demandas terão prioridade de atendimento em relação às demais solicitações de emprego da Av Ex.

g. Durante a Reunião do Planejamento Anual de Adestramento Avançado e Outras Atividades, os C Mil A/ODG/ODS detalharão com o COTER os exercícios/atividades prioritárias com emprego da Av Ex para o preparo da F Ter no ano "A+1", considerando a previsão já realizada na letra "a".

h. Após a Reunião do Planejamento Anual de Adestramento Avançado e Outras Atividades, os C Mil A/ ODG/ODS consolidarão os Pedidos de Missão Aérea (PMA) das suas OM subordinadas e enviarão ao COTER bimestralmente no ano "A+1", obedecendo ao calendário de obrigações do Anexo A do PIM.

i. A missão da Aviação do Exército é proporcionar aeromobilidade a Força Terrestre, nas inúmeras missões de Preparo e Emprego. Dessa forma, o preparo e ensino da Aviação do Exército tem por objetivo garantir o adequado adestramento das tripulações, e o cumprimento das missões com elevada segurança e profissionalismo.

j. A distribuição do Esf Ae da Av Ex, desconsiderando o Emprego da F Ter, que poderá ter precedência nas missões de Preparo, em princípio, obedecerá às seguintes prioridades:

1) 1ª – ensino da Av Ex;

2) 2ª – preparo da Av Ex, destinadas para a realização das habilitações de emergência das aeronaves e habilitações técnicas básicas, operacionais e de combate;

3) 3ª – apoio ao Cmt Ex;

4) 4ª – compromissos internacionais de Prep F Ter;

5) 5ª – certificações de tropa a cargo do Preparo da F Ter;

6) 6ª – escolas de formação de oficiais e sargentos de carreira;

7) 7ª – cursos operacionais do Exército;

8) 8ª – comandos militares de área;

9) 9ª – adestramento de tropas especiais do Exército e das Forças de Emprego Estratégico em conjunto com a Av Ex;

10) 10ª – formação, especialização e aperfeiçoamento dos alunos de Estabelecimento de Ensino (EE) do Exército; e

11) 11ª – outros.

(*) O Emprego da Força Terrestre, por vezes, complementando o Esforço Aéreo a partir de horas de voo adicionais, poderá comprometer a prioridade acima descrita, decorrente do potencial da frota de aeronaves (diagonal de manutenção).

6. CONSIDERAÇÕES SOBRE HV PARA PREPARO ESPECÍFICO DA AV EX

a. A Av Ex tem sido requirida para emprego em missões subsidiárias em tarefas específicas que não são usualmente treinadas em seu adestramento anual. Tal fato tem impactado diretamente na segurança de voo durante o cumprimento das missões que exigem habilidades específicas das tripulações tais como combate a incêndios, sobrevoo em áreas de queimadas, o transporte de pacientes contaminados e materiais biológicos, entre outros.

b. O quantitativo alocado de horas de voo destinadas ao preparo da Aviação do Exército, restringe a obtenção do nível de proficiência em determinadas habilitações específicas do Programa-Padrão de Capacitação Técnica e Tática. Portanto, adota-se a priorização das habilitações mais relevantes voltadas para situação de voo tipicamente militares, em detrimento de outras de menor emprego. Tal fato requer a racionalização e o emprego judicioso das horas de voo alocadas.

c. Há a necessidade de realizar suplementação de horas, como forma de as tripulações poderem apresentar a capacidade requerida para cumprir a missão solicitada em proveito da F Ter, do Ministério da Defesa (MD) e dos demais órgãos externos, sem comprometer a operacionalidade e a segurança de voo.

d. Do exposto, as HV destinadas ao cumprimento de missões que requeiram habilidades específicas, serão computadas como parte do cálculo do emprego externo de aeronaves da Av Ex à Força Terrestre. O percentual destinado ao Preparo Específico da Av Ex poderá variar entre 10% e 15% das HV necessárias à missão demandada, de acordo com suas características, e deverá ser revertido ao Preparo da Av Ex, a fim de realizar a preparação real e/ou simulada de tripulações.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE OS PMA E PMAE

a. Deverá ser evitado o PMA ou PMAE em missões:

1) que não sejam voltadas para a atividade-fim;

2) nas quais a presença do meio aéreo não seja absolutamente indispensável; e

3) quando não estiver em consonância com a doutrina vigente.

b. Os C Mil A e os grandes comandos operativos (para maiores esclarecimentos, deverá ser realizada consulta à Ch Mis Paz Av/IGPM do COTER, que fornecerá orientações a respeito deste assunto; G Cmdo Op) deverão prever a participação e buscar o assessoramento, via canal de comando, do CAvEx ou dos B Av Ex, desde as fases iniciais, nos planejamentos de exercícios e planos operacionais que envolvam o emprego da Av Ex:

1) em princípio, a fração mínima de emprego da Av Ex é a Seção de Helicópteros (Seç He), exceto em missões de natureza exclusivamente administrativa;

2) as missões aéreas, que requeiram o cumprimento de técnicas especiais de Rappel e Mc Guire, não serão priorizadas, exceto quando forem executadas, a título de demonstração, em conjunto com tropas especiais ou Estabelecimentos de Ensino (EE); e

3) as missões aéreas, que requeiram o cumprimento de técnicas especiais de Helocasting, Fast Rope e Penca, somente serão priorizadas quando empregadas em conjunto com tropas especiais ou EE.

c. As missões aéreas que requeiram lançamento de paraquedistas só serão autorizadas, pelo COTER, em situações esporádicas e excepcionais, em razão do helicóptero não ser o meio mais adequado para o lançamento de paraquedistas.

d. As missões aéreas destinadas ao transporte de autoridades, que não sejam relacionadas ao preparo e emprego da F Ter, serão levadas a apreciação do Comandante de Operações Terrestres para aprovação.

e. As missões aéreas que requeiram o cumprimento de técnicas desconhecidas da Av Ex deverão ser solicitadas com antecedência maior que o PMA, com prévia consulta ao CAvEx ou aos B Av Ex a fim de verificar a viabilidade técnica do emprego.

f. Os PMA serão atendidos no período de maio a dezembro do ano "A". O período de janeiro a abril é destinado ao preparo técnico das tripulações dos B Av Ex, para que estejam em condições de apoiar o Exército de maio a dezembro. Emprego necessário para o período de janeiro a abril deverá ser solicitado via PMAE. A autorização para o emprego ocorrerá após análise criteriosa do COTER, assessorado pelo CAvEx e/ou C Mil A com B Av Ex diretamente subordinado.

g. O(s) PMA e o(s) PMAE remetidos ao COTER, após a análise de fatores operativos, técnicos ou logísticos, poderão sofrer alterações para fins de aprovação e autorização.

h. A utilização de meios da Av Ex em missões de emprego da F Ter serão prioritárias sobre as de preparo da Força, salvo situações excepcionais determinadas pelo COTER. Consequentemente, a qualquer momento, poderá ser cancelado o apoio da Av Ex previsto em OEAvEx/OEEAvEx que se enquadre nesta situação.

i. Todo o emprego de meios da Av Ex, tratados na Reunião do Planejamento Anual de Adestramento Avançado e Outras Atividades, deverão ser enviados por PMA, bimestralmente no ano "A+1", seguindo os passos constantes no calendário de obrigações do Anexo A do PIM.

j. Qualquer alteração sobre a natureza da missão, HV, modelo de aeronave e local de emprego, previsto em PMA, PMAE, OEAvEx ou OEEAvEx, será autorizada somente pelo COTER.

k. Para fins de planejamento, deverão ser seguidas as orientações e formulários existentes na página da intranet/internet do COTER, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: http://intranet.coter.eb.mil.br/index.php/div-aviacao-e-seguranca/secao-de-investigacao-e-prevencao-de-acidentes-aeronauticos-2 e http://www.coter.eb.mil.br/index.php/div-aviacao-e-seguranca/secao-de-investigacao-e-prevencao-de-acidentes-aeronauticos-2.

l. Os prazos das atividades citadas estão estabelecidos no calendário de obrigações do Anexo A do PIM.

8. EMPREGO DE BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO DIRETAMENTE SUBORDINADO A COMANDO MILITAR DE ÁREA

a. O COTER, a princípio, distribuirá HV para cada C Mil A com B Av Ex diretamente subordinado. Estas HV são destinadas ao atendimento das necessidades de preparo do C Mil A.

b. As OMDS poderão solicitar ao C Mil A correspondente, o emprego de seus meios de Av Ex. Este emprego deverá ser na área de atuação do C Mil A e o processo para este pedido será definido pelo C Mil A com B Av Ex subordinado.

c. Os demais C Mil A/ODG/ODS deverão encaminhar seus pedidos ao COTER.

d. A qualquer momento, o COTER poderá recolher as HV do C Mil A com B Av Ex diretamente subordinado para fins de reajuste anual do esforço aéreo.

9. ATRIBUIÇÕES

a. COTER:

1) regular os processos e procedimentos específicos para o preparo e emprego da Av Ex;

2) receber dos C Mil A/ODG/ODS as necessidades de HV, por modelo de aeronave, para fins de PMA, a fim de planejar o Esf Ae necessário para o ano "A+1";

3) receber, diretamente do CAvEx, as necessidades de HV para o preparo e ensino de todas as Unidades Aéreas (UAe) e do Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx);

4) consolidar e analisar as necessidades de HV da Av Ex para o ano "A+1";

5) enviar ao COLOG o quantitativo de HV necessário para atender à F Ter e à própria Av Ex em "A+1";

6) estabelecer, juntamente aos C Mil A/ODG/ODOp/ODS, os exercícios/atividades prioritárias para o emprego da Av Ex em "A+1", durante a Reunião do Planejamento Anual de Adestramento Avançado e Outras Atividades;

7) distribuir o Esf Ae da Av Ex para o ano "A";

8) informar a distribuição do Esf Ae ao CAvEx e aos C Mil A com B Av Ex diretamente subordinado;

9) analisar os PMA e os PMAE, assessorado pelo CAvEx ou B Av Ex, subordinado ao C Mil A;

10) elaborar e distribuir as OEAvEx e OEEAvEx;

11) analisar e processar pedidos de alteração de PMA e PMAE; e

12) acompanhar as informações referentes ao Esf Ae distribuído e às OEAvEx/OEEAvEx no Sistema Aviação do Exército (SisAvEx).

b. C Mil A/ODG/ODS:

1) informar ao COTER as suas necessidades de HV para o ano "A+1";

2) encaminhar os PMA ao COTER;

3) redistribuir as OEAvEx recebidas aos elementos subordinados;

4) analisar os PMAE recebidos;

5) encaminhar os PMAE ao COTER, se for o caso, para análise e, se possível, aprovação e confecção das OEEAvEx;

6) redistribuir as OEEAvEx recebidas aos elementos subordinados;

7) informar ao COTER a necessidade de cancelamento de qualquer missão aérea constante do PMA/PMAE;

8) levantar, juntamente às OM subordinadas, as necessidades de emprego da Av Ex em "A+1", a fim de serem apresentadas ao COTER na Reunião do Planejamento Anual de Adestramento Avançado e Outras Atividades;

9) observar todas as orientações do COTER; e

10) regular para as OM sob seu comando a execução do previsto neste capítulo, bem como seguir os prazos constantes no calendário de obrigações do Anexo A do PIM.

c. C Mil A com B Av Ex diretamente subordinado:

1) receber e analisar as demandas de emprego da Av Ex por parte de suas OMDS, a serem atendidas pelo B Av Ex diretamente subordinado;

2) autorizar o emprego do B Av Ex diretamente subordinado;

3) informar, bimestralmente, ao COTER, a previsão de emprego do B Av Ex diretamente subordinado, contendo, por data, a quantidade e modelo de aeronave, local de operação com detalhamento sucinto da operação;

4) assessorar o COTER na elaboração dos PMA e PMAE envolvendo as OM Av Ex subordinadas ao C Mil A;

5) quando necessário, encaminhar as OEAvEx e OEEAvEx enviadas pelo COTER, assessorado pelo B Av Ex diretamente subordinado; e

6) informar ao COTER a necessidade de cancelamento de qualquer missão aérea constante em OEAvEx ou OEEAvEx.

d. Comando de Aviação do Exército:

1) consolidar, estudar e propor diretamente ao COTER as necessidades de HV para o ensino e preparo AvEx de todas as U Ae p/ A+1;

2) informar às OM Av Ex as HV distribuídas para o preparo e ensino da Av Ex para o ano "A+1";

3) supervisionar as OM Av Ex no que diz respeito aos lançamentos das informações sobre Esf Ae no SisAvEx;

4) assessorar o COTER, bimestralmente, nos planejamentos das demandas de apoio da Av Ex à F Ter;

5) assessorar o COTER na elaboração das OEAvEx e OEEAvEx;

6) assessorar a OM participante das missões aéreas no planejamento do emprego prestado por meios aéreos da Av Ex;

7) informar, diretamente ao COTER, com antecedência, as eventuais alterações na execução da missão aérea autorizada na OEAvEx e OEEAvEx, particularmente, nas mudanças de datas, localidades, modelo e quantidade de aeronave;

8) informar, diretamente ao COTER, o cancelamento de qualquer missão aérea constante da OEAvEx e OEEAvEx, por motivos logísticos internos ou operacionais da Av Ex;

9) planejar e coordenar todo o apoio administrativo às UAe, quando necessário;

10) supervisionar, por meio do SisAvEx, o consumo das HV distribuídas às UAe pelo COTER; e

11) propor ao COTER mudanças das informações constantes do SisAvEx.

e. Batalhões de Aviação do Exército:

1) receber do CAvEx as HV distribuídas;

2) controlar o consumo de HV distribuídas;

3) participar dos planejamentos das demandas de apoio da Av Ex à F Ter, quando designado pelo CAvEx;

4) assessorar a OM participante das missões aéreas no planejamento do emprego de meios aéreos da Av Ex, quando designado para tal;

5) após receber a Ordem de Missão Aérea (OMA), estabelecer contato telefônico com a OM apoiada para as coordenações necessárias;

6) cumprir o previsto nas OMA expedidas pelo CAvEx. Caso não consiga cumprir o previsto, informar o CAvEx a tempo;

7) informar diretamente ao CAvEx o cancelamento de qualquer missão aérea constante das OMA expedidas, além de cumprir as normas do escalão superior;

8) planejar, coordenar e executar todo o apoio administrativo às tripulações em cumprimento de missão aérea, conforme OMA expedida pelo CAvEx; e

9) manter as informações atualizadas no SisAvEx em até três dias úteis, após o voo ou após o cumprimento da missão, conforme previsto no Anexo A do PIM.

f. Organização Militar Apoiada:

1) informar ao escalão superior as suas necessidades de HV para o ano "A+1";

2) confeccionar o PMA ou o PMAE;

3) encaminhar o PMA ou o PMAE ao C Mil A/ODS para fins de processamento;

4) receber do escalão superior as OEAvEx e OEEAvEx;

5) planejar, coordenar e executar todo o apoio administrativo às UAe;

6) ao ser contactada pela OM Av Ex para a execução de missão aérea, realizar as coordenações necessárias; e

7) informar diretamente à Av Ex (CAvEx, 3º BAvEx ou 4º BAvEx) o cancelamento de qualquer missão aérea constante do PMA e PMAE, além de cumprir as normas do escalão superior.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Informações complementares a esta Diretriz estarão disponíveis na intranet do COTER, no link da Divisão de Aviação e Segurança, por meio do seguinte endereço eletrônico http://intranet.coter.eb.mil.br/index.php/div-aviacao-e-seguranca/secao-de-investigacao-e-prevencao-de-acidentes-aeronauticos-2.

b. Os modelos de formulários de necessidade de HV para o ano "A+1", de PMA e de PMAE estarão disponíveis na intranet do COTER, no link da Divisão de Aviação e Segurança.

c. As atribuições do CIAvEx serão as mesmas do item 6), no que for aplicável.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 061, DE 27 DE JULHO DE 2021

Homologa a NEB/T Pr-22 A – PREENCHIMENTO DA FICHA DE DADOS DA MUNIÇÃO – Procedimento.

O CHEFE DE ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT), usando da competência que lhe foi delegada pelo nº 2 da alínea "a" do inciso V do art. 1º da Portaria DCT/C Ex nº 112, de 21 de setembro de 2020, do Chefe do DCT, no uso das atribuições que lhe conferem o nº 13 do art. 7º do Capítulo VII das Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (IG 20-11), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e o inciso VIII do art. 27 do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), 1ª Edição, 2020, aprovado pela Portaria C Ex nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Homologar a Norma Técnica do Exército Brasileiro (NEB/T) Pr-22 A – PREENCHIMENTO DA FICHA DE DADOS DA MUNIÇÃO – Procedimento, que fixa as condições exigíveis para o preenchimento da Ficha de Dados da Munição – FDM utilizada no Exército Brasileiro, aprovada pelo Chefe do Centro Tecnológico do Exército, por meio do BI nº 119-CTEx, de 29 de junho de 2021, conforme previsto no art. 10 das Instruções Reguladoras da Atividade de Normalização Técnica (IR 13-01), aprovadas pela Portaria nº 021/SCT, de 23 de março de 2000.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de setembro 2021.

NOTA: a NEB/T Pr-22 A – PREENCHIMENTO DA FICHA DE DADOS DA MUNIÇÃO – Procedimento encontra-se disponível na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 062, DE 27 DE JULHO DE 2021

Homologa a NEB/T Pr-21 A – NUMERAÇÃO DE LOTES DE MUNIÇÃO E DE LOTES DE PROPELENTE – Procedimento.

O CHEFE DE ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT), usando da competência que lhe foi delegada pelo nº 2 da alínea "a" do inciso V do art. 1º da Portaria DCT/C Ex nº 112, de 21 de setembro de 2020, do Chefe do DCT, no uso das atribuições que lhe conferem o nº 13 do art. 7º do Capítulo VII das Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (IG 20-11), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e o inciso VIII do art. 27 do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), 1ª Edição, 2020, aprovado pela Portaria C Ex nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Homologar a Norma Técnica do Exército Brasileiro (NEB/T) Pr-21 A – NUMERAÇÃO DE LOTES DE MUNIÇÃO E DE LOTES DE PROPELENTE – Procedimento, que fixa as condições exigíveis do sistema de numeração utilizado para identificar o lote de munição ou o lote de propelente utilizado no Exército Brasileiro, aprovada pelo Chefe do Centro Tecnológico do Exército, por meio do BI nº 125-CTEx, de 7 de julho de 2021, conforme previsto no art. 10 das Instruções Reguladoras da Atividade de Normalização Técnica (IR 13-01), aprovadas pela Portaria nº 021/SCT, de 23 de março de 2000.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de setembro 2021.

NOTA: a NEB/T Pr-21 A – NUMERAÇÃO DE LOTES DE MUNIÇÃO E DE LOTES DE PROPELENTE – Procedimento encontra-se disponível na intranet da SGEx, **link:** (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, **link:** (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA – SEORI/SG-MD Nº 3.122, DE 28 DE JULHO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição o Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria no 2.057/SEORI, de 14 de outubro de 2016, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa no 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa no 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60070.000173/2021-69, resolve

DISPENSAR

o Cel Art EDUARDO RANGEL DE CARVALHO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 22 de julho de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 143, de 30 JUL 21 – Seção 2)

PORTARIA – EMCFA-MD Nº 3.125, DE 28 DE JULHO DE 2021

Apostilamento.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos nº 09243.000003/2021-00 e 64536.018295/2021-48, resolve

ALTERAR

a Portaria EMCFA-MD nº 92, de 8 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 8, de 13 de janeiro de 2021, seção 2, página 4, referente à designação do Capitão (EB) MARCO AURÉLIO CORREIA, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental **(MINURSO)**, conforme o seguinte:

ONDE SE LÊ: "Capitão (EB) MARCO AURÉLIO CORREIA" e "no período de 21 de fevereiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2022";

LEIA-SE: "Major (EB) MARCO AURÉLIO CORREIA" e "no período de 14 de julho de 2021 a 13 de julho de 2022".

(Portaria publicada no DOU nº 145, de 3 AGO 21 – Seção 2)

PORTARIA – EMCFA-MD Nº 3.168, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo nº 09243.000283/2021-44, resolve

DESIGNAR

a Major (EB) CHRISTIANE ALVES DE LIMA, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização na República Centro-Africana (MINUSCA), no período de 23 de agosto de 2021 a 22 de agosto de 2022.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 147, de 5 AGO 21 – Seção 2)

PORTARIA – EMCFA-MD Nº 3.179, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos nº 09243.000176/2021-16 e 09243.000288/2021-77, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) FREDERICO OTAVIO SAWAF BATOULI, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo (MONUSCO), como Military Assistant to Force Commander, no período de 2 de agosto de 2021 a 1º de agosto de 2022.

A missão é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV e com a alínea "a" do § 1º do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 146, de 4 AGO 21 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 2.031, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 2.031, de 17 de dezembro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 52, de 28 de dezembro de 2018, relativa à designação do S Ten Com PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR, para desempenhar a função de Auxiliar da Aditância do Exército nos Estados Unidos da América, em Washington-D.C., com início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2019 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...duração aproximada de vinte e quatro meses.", LEIA-SE: "...duração aproximada de vinte e sete meses."

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 1.198, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.198, de 13 de novembro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 49, de 4 de dezembro de 2020, relativa à designação do S Ten Art WELLINGTON STUTZ SARDOU, do Comando Militar do Sul, para desempenhar a função de Auxiliar da Aditância do Exército nos Estados Unidos da América, em Washington-D.C., com início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2021 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...com início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2021.", LEIA-SE: "...com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2022."

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 091, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército, 091, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no BE nº 008, de 26 de fevereiro de 2021, relativa à designação do Cap Inf GABRIEL FRANCO DA MATA MANNA, do Cmdo CMSE, para desempenhar a função Assessor Desportivo do Ministério da Defesa do Suriname, em Paramaribo, na República do Suriname, a partir da 2ª quinzena de julho de 2021, pelo período aproximado de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...a partir da 2ª quinzena de julho de 2021, pelo período aproximado de doze meses...", LEIA-SE: "...a partir da 2ª quinzena de agosto de 2021, pelo período aproximado de onze meses...".

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 469, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 469, de 17 de junho de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 26, de 2 de julho de 2021, relativa à designação do Cel QEM VINICIUS CORREA DAMASO, da Diretoria de Material, para participar da Feira Internacional de Produtos de Defesa (IDEF 2021) (Atv PVANA D2DE-C225A), na cidade de Istambul, na República da Turquia, no período de 15 a 22 de agosto de 2021, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...Cel QEM VINICIUS CORREA DAMASO, da Diretoria de Material...", LEIA-SE: "...Cel Inf ADRIANO RISSO OCANHA, da Diretoria de Material…"

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 579, DE 12 DE JULHO DE 2021

Nomeação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), os seguintes militares:

- Ten Cel Inf (0114818347) RUBENS KIEL OLIVO, do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS); e
- 1º Ten QAO (0420134249) JOSÉ MAURICIO LOPES, da 17ª Cia Inf Sl (Porto Velho-RO).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 580, DE 13 DE JULHO DE 2021

Designação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), os seguintes militares:

- Cel Cav (1180499533) FABRÍCIO LIMA MARQUES, do Gab Cmt Ex (Brasília-DF);
- Ten Cel Art (0204731244) MARCELO BARROS DE CARVALHO, do 1º GAC/Sl (Marabá-PA);
- Maj Farm (0498839638) MARISA DINIZ MATTOS, da D Sau (Brasília-DF);
- Cap QAO (0419713540) ANDERSON BITENCOURT ROCHA, da DAProm (Brasília-DF);
- 1º Ten QAO (0520931445) JOSÉ ROLANDO DA SILVA, do Cmdo Fron Rondônia/6º BIS (Guajará-Mirim-RO);
- 1º Ten QAO (0420166845) ELTER MORAES BATISTA, da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB);
- 1º Ten QAO (1010551644) ORLANDO DA SILVA MILITÃO, do Cmdo 11ª RM (Brasília-DF); e
- 2º Ten QAO (0420428641) DIONI VLADIMIR PEDROSO ESTEVO, do 5º BEC (Porto Velho-RO).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 581, DE 13 DE JULHO DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no **Campus** Brasília da Escola Superior de Guerra – ESG, o Cel Inf (0195286430) LUIS FELIPE MORAES DALTRO CAMPOS, do 10º BIL – Mth (Juiz de Fora-MG).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 582, DE 13 DE JULHO DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Cav (0111560249) ANDRÉ AUGUSTO DE MENEZES FERREIRA, do Gab Cmt Ex (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 591, DE 15 DE JULHO DE 2021

Nomeação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 1º Sgt Com (0334307345) ADILSON ALEZANDRO MOSQUER, do TG 02-083 (Fernandópolis-SP).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 592, DE 15 DE JULHO DE 2021

Nomeação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 1º Sgt Inf (1028869145) HENRIQUE ROCHA DE SOUZA, do DGP (Ad Mis Ext).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 598, DE 16 DE JULHO DE 2021

Exoneração de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cel Art (0187815030) SWAMI DE HOLANDA FONTES, a contar de 16 de julho de 2021.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 601, DE 16 DE JULHO DE 2021

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 2º Ten QAO (0318723640) JORGE MARCELO CRUZ RODRIGUES, do 1º RCG (Brasília-DF).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 605, DE 20 DE JULHO DE 2021

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o 1º Ten QAO (0196038335) MARCELO DE OLIVEIRA CORRÊA, do 12º B Sup (Manaus-AM), para a Indústria de Material Bélico, a fim de exercer função na Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica (FMCE), no Rio de Janeiro-RJ.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 614, DE 21 DE JULHO DE 2021

Nomeação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12

de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Superintendência Estadual de Brasília-DF, os seguintes militares:

- 1º Ten QAO (0419949342) SILVÉRIO GONÇALVES GOMES FILHO, da DCEM (Brasília-DF); e
- 2º Ten QAO (0309876647) EDER JAQUES RODRIGUES, do DGP (Brasília-DF).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 621, DE 23 DE JULHO DE 2021

Nomeação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o S Ten Inf (0331508341) CLEITON HENRIQUE HOLZSCHUK, da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 622, DE 23 DE JULHO DE 2021

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 2º Ten QAO (1010666046) PAULO SÉRGIO LOPES COELHO, do EME (Brasília-DF).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 623, DE 23 DE JULHO DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Inf (0230074130) LUIZ FERNANDO AZEVEDO DELAGE, do EME (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 624, DE 23 DE JULHO DE 2021

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o S Ten Inf (0434724241) SIDNEI CARVALHO DO AMARAL, da DCEM (Brasília-DF).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 625, DE 23 DE JULHO DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, o Ten Cel QEM (0114587348) ROBERTO BARBOSA SOUSA, do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 626, DE 23 DE JULHO DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra – ESG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Art (0288179237) MARCOS VINICIUS CESARIO LIMA, do Cmdo 10ª RM (Fortaleza-CE).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 627, DE 23 DE JULHO DE 2021

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação dos militares abaixo, ex officio, para o Ministério da Defesa, a fim de exercerem comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), constante da Portaria de Pessoal – C Ex nº 580, de 13 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 131, seção 2, de 14 de julho de 2021:

- 1º Ten QAO (1010551644) ORLANDO DA SILVA MILITÃO, do Cmdo 11ª RM (Brasília-DF); e
- 2º Ten QAO (0420428641) DIONI VLADIMIR PEDROSO ESTEVO, do 5º BEC (Porto Velho-RO).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 628, DE 23 DE JULHO DE 2021

Nomeação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o S Ten Inf (0434604641) FERNANDO GIOLO MARTINS, do TG 06-026 (Camaçari-BA).

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 629, DE 23 DE JULHO DE 2021

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do 1º Ten QAO (0419969548) MARCELO MARCONDES, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), constante da Portaria de Pessoal – C Ex nº 415, de 2 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 104, seção 2, de 7 de junho de 2021.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 631, DE 26 DE JULHO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA, Comandante Militar do Oeste e o Ten Cel Cav LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR, do Cmdo CMO, para participarem da Viagem de Diplomacia Militar do Comandante Militar do Oeste à Bolívia (Atv PVANA G1XE-A061), na cidade de La Paz, no Estado Plurinacional da Bolívia, no período de 27 a 30 de setembro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 634, DE 27 DE JULHO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav DANIEL ROSAR FORNAZARI, do CA Sul, para participar como instrutor no Curso de Oficiais de Inteligência Militar das Nações Unidas (Atv PVANA D2EZ-D062), cidade de Entebbe, na República de Uganda, no período de 21 de agosto de 2021 a 5 de setembro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, com o total de diárias e passagens custeadas com recursos do Serviço de Treinamento Integrado do Departamento de Operações de Paz/ONU.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 635, DE 27 DE JULHO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006,

combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf EDUARDO D'AVILA, do EME, para participar da Conferência Especializada (CEA) (Atv PVANA D1EE-C215), na cidade de Madri, no Reino da Espanha, no período de 11 a 19 de setembro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 636, DE 27 DE JULHO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da D Abst, para participarem da Visita ao Serviço de Remonta e Veterinária do Exército Argentino (Atv PVANA D1JJ-A018), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período 26 de setembro de 2021 a 2 de outubro de 2021, incluindo os deslocamentos:

- Cel Cav HÉLIO FERNANDO MOURA DE ALMEIDA;
- Ten Cel QCO Vet MARCELLO ESPELLET MENEZES; e
- 1º Ten QCO Vet JERUSA PALAURO SPASIANI.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/COLOG/D Abst.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 643, DE 28 DE JULHO DE 2021

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4 º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf MARCELO MONTEIRO MALTEZ, do Cmdo CML, para frequentar o Curso de Defesa Nacional (Atv PCENA V21-006), a ser realizado no Instituto de Defesa Nacional, na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, com início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2021 e duração aproximada de seis meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 4.168/GM-MD, de 11 de dezembro de 2020.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 648, DE 28 DE JULHO DE 2021

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Chile.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Chile, com sede em Santiago, o 1º Sgt Inf FARLEY VERSIANI PACHECO, a partir de 1º de julho de 2022; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten Cav JOSÉ FERNANDO BOHN, do COTER, a partir de 1º de julho de 2022.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 649, DE 28 DE JULHO DE 2021

Exoneração de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil nos Emirados Árabes Unidos.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil nos Emirados Árabes Unidos, também acreditado junto ao governo da Arábia Saudita, o Cel Cav ALBERTO ONO HORITA, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 655, DE 29 DE JULHO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Alu Com MATHEUS MARTINS DA FONSECA e o Alu Art GABRIEL MAIA RODRIGUES, ambos da ESA, para participarem da Visita de Intercâmbio de Alunos da Escola de Sargentos das Armas à Escola Sargento Cabral do Exército Argentino (Atv PVANA D1LE-A084), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 14 a 20 de novembro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 662, DE 29 DE JULHO DE 2021

Tornar sem efeito e designar para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a designação do Ten Cel Art HIAN CARREIRO DA SILVA, do Cmdo AD/5, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto – Joint and Combined Warfighting School Course (Atv PCENA V21/022), a ser realizado no Joint Forces Staff College, Norfolk, VA, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2021 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército, conforme a Portaria de Pessoal – C Ex Nº 412, de 2 de junho de 2021, publicada no Boletim do Exército Nº 25, de 25 de junho de 2021; e

2 - DESIGNAR

o Ten Cel Art HIAN CARREIRO DA SILVA, do Cmdo AD/5, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto – Joint and Combined Warfighting School Course (Atv PCENA V21/022), na modalidade à distância (EAD), sob coordenação do Joint Forces Staff College, Norfolk, VA, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2021 e duração aproximada de dois meses.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 664, DE 30 DE JULHO DE 2021

Tornar sem efeito e designar para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a designação do 1º Sgt Eng ERICK LAWRENCE PEREIRA DE SOUZA, do CECMA, e do 1º Sgt Inf WOLMER ALVES SILVEIRA, da EsPCEx, para realizarem o Curso de Capacitação de Líderes – CAPALID (Atv PCENA V21/069), na modalidade à distância, sob coordenação da Escola de Armas Combinadas do Exército (ESACE), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2021 e duração aproximada de 3 (três) meses, sem ônus para o Comando do Exército, conforme a Portaria – C Ex Nº 472, de 17 de junho de 2021, publicada no Boletim do Exército Nº 26, de 2 de julho de 2021; e

2 - DESIGNAR

o 1º Sgt Eng ERICK LAWRENCE PEREIRA DE SOUZA, do CECMA, e o 1º Sgt Inf WOLMER ALVES SILVEIRA, da EsPCEx, para realizarem o Curso de Capacitação de Líderes – CAPALID (Atv PCENA V21/069), a ser realizado na Escola de Armas Combinadas do Exército (ESACE), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2021 e duração aproximada de 3 (três) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 666, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

AUTORIZAR

a 1º Ten QCO BRUNA MACHADO AMARAL ROSA, do CMC, a participar, como membro da equipe de fisioterapia dos cavalos, dos Jogos Paraolímpicos de Tóquio, no Estado do Japão, no período de 12 de agosto a 4 de setembro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 667, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ÊNIO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES, do DECEx, para frequentar o Curso de Segurança Nacional e Estratégia de Recursos – Eisenhower School for National Security and Resource Strategy Course (Atv PCENA V22/002), a ser realizado na National Defense University (NDU), Washington-D.C., nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2022 e duração aproximada de doze meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 4.168/GM-MD, de 11 de dezembro de 2020.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 668, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Concessão da Medalha do Pacificador.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares estrangeiros:

REPÚBLICA DA ARGENTINA
General de Divisão AGUSTÍN HUMBERTO CEJAS

REPÚBLICA DO CHILE
General de Exército RICARDO MARTÍNEZ MENANTEAU

REPÚBLICA DO PARAGUAI
General de Divisão OSCAR JAVIER GOMEZ CORONEL

REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI
General de Exército GERALDO DANIEL FREGOSSI ÁLVAREZ

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 672, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

Tornar sem efeito a designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Inf CLÁUDIO GADELHA FERNANDES, do DGP, para frequentar o Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Defesa Nacional, a ser realizado no Centro de Altos Estudos Nacionais, na cidade de Lima, na República do Peru, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2022 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército, conforme a Portaria de Pessoal – C Ex Nº 483, de 22 de junho de 2021, publicada no Boletim do Exército Nº 29, de 23 de julho de 2021.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 673, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

Designação de Analista de Operações de Paz no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf CLÁUDIO GADELHA FERNANDES, do DGP, para desempenhar a função de Analista de Operações de Paz no Peacekeeping and Stability Operations (PKSOI), em Carlisle-PA, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2022, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 683, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Exoneração e designação de Comandante de Comando Conjunto da Operação COVID-19.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o art. 20, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a Portaria Normativa nº 30/GM-MD, de 17 de março de 2020, a Portaria nº 1.232/GM-MD, de 18 de março de 2020 e as Instruções de Emprego nº 1, de 19 de março de 2020, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, resolve:

1 - EXONERAR

o General de Exército SÉRGIO DA COSTA NEGRAES da função de Comandante do Comando Conjunto Norte, abrangendo os Estados do Amapá, Maranhão e Pará, a partir de 27 de agosto de 2021; e

2 - DESIGNAR

o General de Exército JOÃO CHALELLA JÚNIOR como Comandante do Comando Conjunto Norte, abrangendo os Estados do Amapá, Maranhão e Pará, a partir de 27 de agosto de 2021.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 684, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Exoneração e Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0165576927) JAYME OCTÁVIO DE ALEXANDRE QUEIROZ, Prec CP nº 961852763, do Departamento de Ciência e Tecnologia (Brasília-DF), a partir de 1º de outubro de 2021, de acordo com a alínea "a" do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

2 – NOMEAR,

por proposta do Chefe do Departamento Ciência e Tecnologia, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0165576927) JAYME OCTÁVIO DE ALEXANDRE QUEIROZ, Prec CP nº 961852763, no Comando de Defesa Cibernética (Brasília-DF), para exercer a tarefa de Gerente do Projeto de Implantação do Centro de Coordenação de Operação Cibernética, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de outubro de 2021.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 685, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Exoneração e designação de Comandante de Comando Conjunto da Operação COVID-19.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o art. 20, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a Portaria Normativa nº 30/GM-MD, de 17 de março de 2020, a Portaria nº 1.232/GM-MD, de 18 de março de 2020 e as Instruções de Emprego nº 1, de 19 de março de 2020, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, resolve:

1 - EXONERAR

o General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES da função de Comandante do Comando Conjunto Nordeste, abrangendo os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, a partir de 3 de setembro de 2021; e

2 - DESIGNAR

o General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES como Comandante do Comando Conjunto Nordeste, abrangendo os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, a partir de 3 de setembro de 2021.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 686, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Exoneração e designação de Comandante de Comando Conjunto da Operação COVID-19.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o art. 20, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a Portaria Normativa nº 30/GM-MD, de 17 de março de 2020, a Portaria nº 1.232/GM-MD, de 18 de março de 2020 e as Instruções de Emprego nº 1, de 19 de março de 2020, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, resolve:

1 - EXONERAR

o General de Exército ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA da função de Comandante do Comando Conjunto Amazônia, abrangendo os Estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima, a partir de 10 de setembro de 2021; e

2 - DESIGNAR

o General de Exército ACHILLES FURLAN NETO como Comandante do Comando Conjunto Amazônia, abrangendo os Estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima, a partir de 10 de setembro de 2021.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 689, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Nomeação de Adjunto de Comando.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho do cargo de Adjunto de Comando do Cmdo 6ª DE (Porto Alegre-RS), o S Ten Inf (0434328746) GUSTAVO DARDE RUIZ.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 690, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Exoneração de Adjunto de Comando.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, do cargo de Adjunto de Comando do AGSP (Barueri-SP), o S Ten Mnt Com (0130038144) ADRIANDO LUIS DOS SANTOS FERREIRA.

PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 691, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Exoneração de Adjunto de Comando.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a exoneração do S Ten Com (0434400040) LAUDECYR CÉSAR MACHADO do cargo de Adjunto de Comando do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), realizada por meio da Portaria – C Ex nº 387, de 25 de maio de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 22, de 2 de junho de 2021.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 340, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	020333694-6	PIETRO CARLO HAINE STEFFEN	CIGS
Maj Cav	010008555-4	OTÁVIO GUIMARÃES MUNHOZ	3ª Cia F Esp
1º Ten Tmpr	120055265-9	DAVI ISRAEL DOS SANTOS	17º BIS
1º Ten Inf	120056795-4	DAVYD DO MONTE BASSI	50º BIS
1º Ten Inf	022092874-1	JONATAS FERNANDO DA COSTA MORAES	16º BI Mtz
1º Ten QEM	010859687-5	LUIZ FELIPE SOARES E SILVA	MD
2º Ten Tmpr	111326207-3	VINICIUS GIOVANI MOREIRA NASCIMENTO	CITEx
S Ten Mus	011100614-4	MARCELO FONTES HIGINO	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt Inf	101054154-6	CARLOS ROBERTO MARINHO RODRIGUES DE SANT ANNA	CPOR/RJ
1º Sgt Mus	020433044-3	IVO BITTENCOURT DE FREITAS	10º BIL - Mth
2º Sgt MB	030094725-6	CESAR GUILHERME VIANA COELHO	12º B Sup
2º Sgt Eng	040199865-3	JOHÁS DOS PASSOS DE ALMEIDA	CECMA
3º Sgt Tmpr	120216197-0	JAILSON DA SILVA BRANDÃO	1º BIS (Amv)
3º Sgt Tmpr	080171827-1	ANDRÉA FAGUNDES RAIOL	Pq R Mnt/8

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt Tmpr	120388027-1	APARECIDA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS DE PAULA	C Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt Tmpr	120785027-0	DANIELLE SILVA ARAÚJO	CRO/12
3º Sgt Tmpr	080233157-9	JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA FILHO	50º BIS
3º Sgt Tmpr	120399817-2	JOSÉ RENATO DANTAS DE LIMA	C Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt Sau	010452507-6	JULIA FERNANDES LIMA SANDY	4ª Cia PE
3º Sgt Tmpr	120608007-7	LUANA DA SILVA BRITO	CMM
3º Sgt Tmpr	120399827-1	PATRICIA SILVEIRA DELGADO	C Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt Tmpr	080428997-3	SILVIA NATASHA DA SILVA DIAS	50º BIS
3º Sgt Mnt Com	050740727-8	WAGNER HENRIQUE DE SOUZA	4º CTA

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 341, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	030987254-7	ALEXANDRE BARETTA	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
1º Ten Tmpr	120202877-3	CAROLINA DA ROSA FRAGA	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
1º Ten Tmpr	120055265-9	DAVI ISRAEL DOS SANTOS	17º BIS
1º Ten Tmpr	020222157-8	MARCELO DA CAMARA FERNANDES DIAS	8º BEC
S Ten Inf	043455044-8	FÁBIO MÁRCIO DA ASSUNÇÃO	Cia C 4ª Bda Inf L
S Ten Inf	101086184-5	RAVEL SILVA CARVALHO	24º BIS
1º Sgt Com	043541584-9	IGO SILVA COLARES	50º BIS
1º Sgt Eng	040016705-2	IGOR APARECIDO RIBEIRO DE CARVALHO	9º BEC
1º Sgt Mus	030991894-4	LEANDRO AZEVEDO	50º BIS
1º Sgt Art	040010845-2	LUIZ CARLOS DE CASTRO	4º CTA
1º Sgt Com	033269674-9	MARCOS IVANIR NUNES CULAU	CECMA
1º Sgt MB	013184514-1	TIAGO PLÁCIDO GALVÃO	CIGS
2º Sgt Inf	040044075-6	ESTEVÃO DINI BATISTA	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	040153525-7	LENNON LEMOS PINTO	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Com	062406214-7	MATTHEUS MARQUES PINHEIRO DE MORAIS	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	040001787-7	RAPHAEL MOREIRA DA CRUZ	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	040074775-4	RENATO BOTELHO ROCHA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Inf	053835764-1	DANIEL MAURICIO ALVES	50º BIS

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 342, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Inf	010058225-3	DIOGO DE PAULA PEDROSA	12 FEV 14	11º BPE
1º Ten Inf	022074734-9	DANIEL MEDEIROS SCHIMIDT	8 FEV 21	CI Pqdt GPB
1º Ten QMB	022084774-3	FÁBIO LOBÃO GOMES DE CASTRO JÚNIOR	28 FEV 21	B Mnt Sup AAAe
1º Ten Int	022085784-1	FERNANDO MILANEZ DA SILVA	8 FEV 21	9º B Sup
1º Ten Int	030176615-0	GÍOTWO ANGIOLOTTO AZEVEDO DE MEDEIROS	8 FEV 21	8º B Log
1º Ten Inf	022092874-1	JONATAS FERNANDO DA COSTA MORAES	8 FEV 21	16º BI Mtz
1º Ten Cav	022088634-5	RAUL OGAWA SANTOS	8 FEV 21	4º Esqd C Mec
2º Sgt Eng	040225615-0	AUGUSTO PIROZI RIBEIRO	5 JUN 19	Cia C B Ap Log Ex
2º Sgt Inf	040066057-7	BRUNO DIEGO DOS SANTOS FIRMINO	27 JUN 21	71º BI Mtz
2º Sgt Mnt Com	010241127-9	DANILO EINHARDT BORGES	3 MAIO 21	5º B Log
2º Sgt MB	010074935-7	EDUARDO CARDOSO MIRANDA	26 FEV 15	Pq R Mnt/3
2º Sgt Art	022110914-3	ÉRICK SARMENTO REIS	28 ABR 21	1º GAC Sl
2º Sgt QE	085890063-2	ERINALDO NASCIMENTO DOS PASSOS	30 JAN 02	50º BIS
2º Sgt Art	040046747-8	JEFFERSON KILL DOS SANTOS JUNIOR	3 JUN 21	AMAN
2º Sgt QE	085890233-1	JOSÉ ELCINO OLIVEIRA DE JESUS	30 JAN 02	50º BIS
2º Sgt Sau	010129907-1	LARYSSA FERREIRA DE MELO	28 ABR 21	H Gu Natal
2º Sgt QE	118293883-5	LUIS MARCOS DOS REIS	2 MAR 99	GSIPR
2º Sgt Inf	030005517-5	MATHEUS TIMM VIEIRA	8 MAIO 20	Cia C 14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Eng	040046497-0	MAX ALVES PEREIRA OLIVEIRA	28 ABR 21	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt Sau	070003155-2	NAILTON DOS PRAZERES LINS DE ALMEIDA	18 MAR 15	H Gu Bage
2º Sgt Com	040089425-9	RODRIGO ANTÔNIO GALVÃO LANDWOIGT	9 AGO 16	14º RC Mec
2º Sgt Sau	010000257-5	TAIANE FARIA BASIL	28 JUL 21	H Gu Marabá
3º Sgt Inf	053953644-1	CHRISTOPHER DIÓGENES DE MENEZES DEDUCK	5 MAR 19	13º BIB
3º Sgt Eng	040062837-6	JOAO PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	18 JUN 21	1º BE Cmb (Es)
3º Sgt Inf	011921135-7	MAICON CAMPOS PINHEIRO	27 ABR 19	53º BIS
3º Sgt Inf	020074977-8	RAFAEL MARTINS	27 JAN 20	13º BIB

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 343, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Inf	013149914-7	AUGUSTO CESAR RODRIGUES DA SILVA	2 MAR 20	50º BIS
Maj Inf	112721514-1	EGBERTO WANDERLAN DA SILVA MACEDO	16 FEV 17	6º BPE
Maj Inf	031932204-6	FERNANDO RUDOLF KASPER	8 ABR 21	CI Av Ex
Maj Com	013028344-3	GUSTAVO LYRIO DE OLIVEIRA	16 FEV 17	D M Av Ex
Maj Inf	123975134-8	JHOBSON MAGALHÃES BERNARDINO	11 FEV 21	16º BI Mtz
Maj Inf	013173454-3	LUCAS COSTA VILLAS-BÔAS	11 FEV 21	58º BI Mtz
S Ten Cav	031769104-6	MARCELO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	18 JUL 21	5º RCC
S Ten Com	043463484-6	NAZARENO DE FREITAS RODRIGUES	26 DEZ 14	B Es Com
1º Sgt Inf	102889664-3	ADRIANO DANTAS DE BARROS	23 JAN 21	47º BI
1º Sgt Inf	043542454-4	ARITON FRANCISCO SOARES	25 JUL 20	20º BIB
1º Sgt Int	013194364-9	CRISTIANO DOS SANTOS FLORIANO	4 ABR 21	17ª Cia Inf Sl
1º Sgt Art	040001605-1	DANIEL SOARES PRADO	3 SET 20	DETMil
1º Sgt Inf	053526394-1	FÁBIO KÜLKAMP	12 JUN 16	53º BIS
1º Sgt MB	013184674-3	FARLEY AUGUSTO FONSECA	17 FEV 21	CDS
1º Sgt Inf	043514234-4	LAERTE DE LIMA	23 JAN 21	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB	013156024-5	LAURO HENRIQUE DA SILVA BARROS	1º FEV 20	ECT
2º Sgt QE	011135074-0	ALESSANDRO ROSA GARCIA	30 JUN 12	Cia C CML
2º Sgt Inf	040081235-0	FERNANDO HENRIQUE DA HORA SANTOS	26 JUL 21	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Inf	040044015-2	JOÃO PAULO FERREIRA SANTIAGO	10 JAN 21	35º BI
2º Sgt QE	020429954-9	ROSALINO LOPES PEGO	28 JAN 12	13º RC Mec

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 344, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Cav	056498933-3	CARLOS ALBERTO KLINGUELFUS MENDES	14 FEV 17	Cmdo CMS
Maj QCO	062441374-6	ALEXANDER XAVIER DA SILVA	6 ABR 21	MD
Cap QAO	047853953-9	EDIVAR GERALDO GUIMARÃES	14 JAN 21	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
Cap QAO	019557703-6	FERNANDO LOPES FREITAS	26 JAN 21	DSG
Cap QAO	030989934-2	JORGE HENRIQUE ALVES	26 JAN 21	DETMil
Cap QAO	041957524-6	MAURO DUTRA CLEMENTE	12 FEV 19	Cmdo CML
1º Ten QAO	020382034-5	ADEMILSON LACERDA FELIX	29 FEV 20	16º BI Mtz
1º Ten QAO	019557543-6	ELTON JOSÉ DA PAIXÃO GAI	26 JAN 21	4º B Log
1º Ten QAO	020404744-3	JEFFERSON DIAS DE CASTRO JUNIOR	11 MAR 21	CMF
1º Ten QAO	042013404-1	JOILDO DA SILVA OLIVEIRA	23 JUL 21	Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	042020254-1	MÁRCIO DA SILVA ROSA	30 JUL 21	Cia C 1º Gpt E
1º Ten QAO	041992694-4	PAULO CÉSAR MARQUES DE SOUSA	1º AGO 21	1º Btl DQBRN
1º Ten QAO	041983934-5	RICARDO LOURES DE BARROS	23 FEV 21	CMJF
S Ten Com	072503944-0	CRISTIANO MARQUES DE MESQUITA	4 MAIO 21	GSIPR
S Ten Art	020404574-4	DOUGLAS DOS SANTOS ROSA	23 JUL 21	2ª Bia AAAe
S Ten Inf	101053664-5	FRANCISCO DE SALES SILVA	8 FEV 21	B Adm Ap/CMO
S Ten Com	033150924-0	GIOVANNI SILVA CHEQUER	23 JUL 21	11º BPE
S Ten Inf	052129724-2	MARCOS APARECIDO GARRIDO	26 JAN 21	13º BIB
S Ten Eng	122958344-6	WALLAS DA SILVA FREITAS	25 JUN 21	CMCG
1º Sgt Mus	020424804-1	WELLINGTON CYRINO DE ALMEIDA	1º JUL 21	EsPCEx
2º Sgt QE	019649803-4	ADENILSON XAVIER DE MELO	3 MAIO 21	CI Gericinó
2º Sgt QE	019673483-4	CRISTIANO GERMANO DA SILVA	25 JAN 21	32º BIL - Mth
2º Sgt QE	019628453-3	EDVALDO LUIZ DOS SANTOS	26 JAN 21	CAEx
2º Sgt QE	019532883-6	FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO DE MOURA	5 FEV 19	1º CGCFEx
2º Sgt QE	112692674-8	GILBERTO DOS SANTOS SOUSA	4 MAIO 21	GSIPR
2º Sgt QE	019645463-1	JORGE ANDRADE	26 JAN 21	GSIPR
2º Sgt QE	112692894-2	MACIEL DE MELO MACHADO	4 MAIO 21	GSIPR
2º Sgt QE	020430194-9	MARCELO LUZ	26 JAN 21	D M Av Ex
2º Sgt QE	112695184-5	VANDERLEI DA SILVA	4 MAIO 21	GSIPR

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 345, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Com	011479804-4	RODRIGO NOGUEIRA LUCENA	B Es Com
Cap Com	010051195-5	WAGNER DA SILVA MENEZES	1º B Com Sl
2º Sgt Inf	040199625-1	ALEXSANDRO SANTIAGO MARTINS	18º BI Mtz
2º Sgt Int	010105255-3	ALINCONCARTER BASILIO ALVES	23º Esqd C Sl
2º Sgt Eng	040225615-0	AUGUSTO PIROZI RIBEIRO	Cia C B Ap Log Ex
2º Sgt MB	011573595-3	EDDY ROGGER ALVES DA SILVA	1º GAC Sl
2º Sgt Art	040144205-8	FERNANDO DE CARVALHO FLORIO	4º GAAAe
2º Sgt MB	010101125-2	FRANCISCO FERREIRA LIMA NETO	25º BC
2º Sgt MB	010005957-5	JONATAN MARTINAZO DE SOUZA	Pq R Mnt/3
2º Sgt Com	040191745-5	JOSIAS DOS SANTOS AZARIAS JUNIOR	16º BI Mtz
2º Sgt Inf	040194545-6	LEOPOLDINO VIEIRA DE ARAUJO	3º BPE
2º Sgt Sau	040220365-7	LUIZ FERNANDO RAMOS DE SOUZA	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Int	011490285-1	MAZZO FERREIRA JORGE ARAÚJO	17º B Log L - Mth
2º Sgt MB	030375425-3	THALES KUNZ DE JESUS	23º B Log Sl
2º Sgt Cav	021969204-3	TIAGO CARVALHO RAGAZANI	13º RC Mec

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 346, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	112661364-3	MARCELO PINTO DE OLIVEIRA	44º BI Mtz
Ten Cel Inf	049888773-6	REGIS FERNANDO DA SILVA	H M R
Maj Farm	010014665-3	ELAINE GIACOBBO	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Maj Com	011162734-5	MARCO AURÉLIO KLEM CERQUEIRA	1º B Com Sl
Maj Art	013148874-4	MATEUS TONINI	Cmdo AD/5
S Ten MB	013070644-3	LUCIANO GUERIM CONCENTINO	Cia C 14ª Bda Inf Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	043542454-4	ARITON FRANCISCO SOARES	20º BIB
1º Sgt Sau	013186594-1	CLAYTON ALMEIDA LIMA	BCSv/ESA
1º Sgt MB	013184564-6	HAMILTON ALEXANDRE PAIM LOPES	1º B Log Sl
1º Sgt MB	010020775-2	JEDSON CESINO DE MEDEIROS	9º B Sup
1º Sgt Inf	013014174-0	JOSE ALEXANDRE SARMENTO COELHO	3ª Cia F Esp
1º Sgt Inf	040026985-8	RODRIGO TEODORO DA SILVA	30º BI Mec
1º Sgt Eng	043522564-4	VICENTE BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	020457384-4	WESCLEY GOMES DA SILVA	Cia DQBRN
2º Sgt Cav	040040445-5	CARLOS ALEXANDRE WIETHAN	1º B Log Sl
2º Sgt Inf	040027305-8	SAMUEL VASCONCELOS MARTINS	B Av T

PORTARIA DE PESSOAL – SGEx/C Ex Nº 347, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	101096874-9	ALEX SANDRO SANTOS COSTA	17º Pel PE
S Ten Topo	019627493-0	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO FILHO	Cia C CML
S Ten Int	011287294-0	MARCO ANTÔNIO CORRÊA	4º D Sup
S Ten Av Mnt	013009984-9	RONICLEY LOPES DE ARRUDA	3º B Av Ex
1º Sgt Com	093782894-5	ALMIR DE JESUS VASCONCELOS FILHO	9º B Com GE
1º Sgt Inf	102886804-8	ANTONIO MARCOS MOREIRA DOS SANTOS	4º Pel PE Mec
1º Sgt Eng	043508134-4	EVERTON RODRIGO OLIVEIRA DA ROSA	6º BEC
1º Sgt Cav	043507014-9	FÁBIAN FLÁVIO FRANZEN	5º Esqd C Mec
1º Sgt Art	043496504-2	MARCELO MOLENTO BUENO	Bia C AD/5
2º Sgt QE	020464114-6	ADRIANO DA SILVA SOUZA	22º D Sup

NOTA – SGEx/C Ex Nº 14, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
3º Sgt	LUIZ FELIPE TOLEDO NOVAES PARREIRA	28º BIL	28º BIL	01/03/2019
Sd	LUCAS PETERMANN DE FREITAS	CMJF	CMJF	01/03/2020
Sd	PAULO DE LIMA PEREIRA	Cia Cmdo 2º Gpt E	2º Gpt E	01/03/2020
Sd	DIEGO DE SOUSA NEGRE	HCE	HCE	01/03/2021
Sd	GABRIEL VILLEROY MARTINS	2º BPE	2º BPE	01/03/2021
Sd	JONATAS CESAR CAMARGO CORREA	10º B Log	10º B Log	01/03/2021
Sd	LUCIANO AUGUSTO EIDT	34º BI Mec	34º BI Mec	01/03/2021
Sd	LUIZ HENRIQUE SIMOES DE SOUZA	4º B Com	4º B Com	01/03/2021
Sd	MATEUS SILVA LOBAO DE OLIVEIRA	5º BIL	5º BIL	01/03/2021
Sd	VICTO DOS SANTOS BARROS	6º BEC	6º BEC	01/03/2021

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército